

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [66ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Plenário](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE AGOSTO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartão - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 400 e 401/95 - Requerimentos nºs 650 a 670/95 - Requerimentos dos Deputados Dimas Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira e da Comissão de Saúde e Ação Social - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Saúde e Ação Social e de Defesa Social e do Deputado Antônio Andrade - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Gilmar Machado, Ajalmar Silva, Jorge Eduardo de Oliveira, Marco Régis, Geraldo Nascimento, João Leite, Carlos Pimenta e Paulo Schettino - **Questão de ordem - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Dimas Rodrigues; inclusão do Projeto de Lei nº 315/95 em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - Requerimentos do Deputado Sebastião Navarro Vieira e da Comissão de Saúde e Ação Social; aprovação - Requerimento nº 463/95; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 285/95; Emendas nºs 1 a 4; designação de relator; utilização do prazo regimental; sobrestamento das demais matérias constantes na pauta - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos

Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Odelmo Leão, Deputado Federal, agradecendo convite para participar de reunião especial em comemoração ao Dia do Maçom e enviando cumprimentos pelo evento.

Do Sr. Castellar Guimarães Filho, Procurador-Geral de Justiça, congratulando o Presidente desta Assembléia por ter sido escolhido Coordenador Nacional do Colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas.

Do Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS, encaminhando relação de processos devolvidos a esta Casa em virtude de terem sido sanadas por aquela Fundação as pendências apontadas pela Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Do Sr. Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado, informando que o Governador não poderá comparecer à reunião especial em comemoração ao Dia do Maçom, tendo designado o Sr. José Ferraz, Secretário do Trabalho, para representá-lo.

TELEGRAMAS

Dos Srs. José Otávio Germano, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Tarcísio Henriques, Secretário da Justiça, e Deiclerson Donizete Pereira, de Araxá, parabenizando o Presidente desta Casa por sua eleição para Coordenador do Colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil.

CARTÃO

Da equipe da Agência Gutierrez da CEF, cumprimentando o Presidente da Casa por sua eleição para Coordenador Nacional do Colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 400/95

Autoriza o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER-MG - a reflorestar, em parceria, as margens das rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER-MG - autorizado a reflorestar, em parceria, todo o espaço que lhe pertence às margens das rodovias estaduais.

Parágrafo único - Os proprietários rurais de terras que margeiam as referidas rodovias terão preferência na parceria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 1995.

José Bonifácio

Justificação: O DER-MG deve ser o maior latifundiário em Minas Gerais, e suas terras são improdutivas. O investimento será de grande valia para o órgão.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 401/95

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cansanção, com sede no Município de São João Evangelista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cansanção, com sede no Município de São João Evangelista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 1995.

Olinto Godinho

Justificação: Fundado em dezembro de 1986, o Conselho tem como objetivo a união, a organização e o incentivo às atividades agropecuárias e agrícolas, coordenando e

promovendo atividades de iniciativa coletiva, beneficiando assim toda a comunidade rural da região, que ora pleiteia a merecida e justa declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 650/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Betel - Casa Sagrada, nesta Capital, pelo transcurso do seu 16º aniversário de fundação.

Nº 651/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Justiça, localizada no Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, pelo transcurso do seu 11º aniversário de fundação.

Nº 652/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Justiça, localizada na Av. Barbacena, 85, nesta Capital, pelo transcurso do seu 11º aniversário de fundação.

Nº 653/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Inconfidência, nesta Capital, pelo transcurso do seu 40º aniversário de fundação.

Nº 654/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Esperança do Vale, no Município de Itamarandiba, pelo transcurso do seu nono aniversário de fundação.

Nº 655/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Renascimento e Justiça, no Município de Jequitinhonha, pelo transcurso do seu 11º aniversário de fundação.

Nº 656/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Vinte de Agosto, no Município de Uberaba, pelo transcurso do seu 18º aniversário de fundação.

Nº 657/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ilha dos Vigilantes, no Município de Joáima, pelo transcurso do seu 26º aniversário de fundação.

Nº 658/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Verdade, nesta Capital, pelo transcurso do seu 25º aniversário de fundação.

Nº 659/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Paz e Trabalho, nesta Capital, pelo transcurso do seu 59º aniversário de fundação.

Nº 660/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Templários da Montanha, nesta Capital, pelo transcurso do seu 16º aniversário de fundação.

Nº 661/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ordem e Progresso, nesta Capital, pelo transcurso do seu 14º aniversário de fundação.

Nº 662/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Labor e Civismo, no Município de Cataguases, pelo transcurso do seu 28º aniversário de fundação.

Nº 663/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia Vespasiense, no Município de Vespasiano, pelo transcurso do seu 12º aniversário de fundação.

Nº 664/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ad Gloriam et Sapientiam, no Município de Muriaé, pelo transcurso do seu 15º aniversário de fundação.

Nº 665/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União Sertaneja, no Município de Sete Lagoas, pelo transcurso do seu 98º aniversário de fundação.

Nº 666/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ação e Silêncio, no Município de Araxá, pelo transcurso do seu 49º aniversário de fundação.

Nº 667/95, do Deputado Raul Lima Neto, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a organização humanitária cristã Visão Mundial pelo trabalho desenvolvido em favor de comunidades empobrecidas da África, Ásia, América Central e do Sul. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 668/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da RURALMINAS com vistas a que se realize levantamento dos nomes dos detentores de terras públicas, a qualquer título, nos Municípios de Jaíba e Matias Cardoso. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 669/95, da Comissão de Saúde e Ação Social, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à adoção de medidas necessárias ao aprimoramento da qualidade do atendimento prestado pela Colônia Santa Isabel. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 670/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Janaúba. (- À Comissão de Defesa Social.)

Do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 315/95.

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.275/94.

Da Comissão de Saúde e Ação Social, solicitando sejam enviados ofícios aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e ao relator da proposição que institui a contribuição sobre Movimentação Financeira - CMF - manifestando seu apoio a essa medida.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social e do Deputado Antônio Andrade.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gilmar Machado, Ajalmar Silva, Jorge Eduardo de Oliveira, Marco Régis, Geraldo Nascimento, João Leite, Carlos Pimenta e Paulo Schettino proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, indago a V. Exa. sobre a possibilidade de se retirar do Projeto de Lei nº 285/95 o artigo que incorporou a Emenda nº 13, apresentada em 1º turno e mencionada no pronunciamento do Deputado Ajalmar Silva.

O Sr. Presidente - Informo ao Deputado José Bonifácio que o Deputado Ajalmar Silva mencionou no seu pronunciamento o pedido feito pelo Deputado Álvaro Antônio, solicitando votação destacada para o artigo do projeto que incorporou a referida emenda, momento em que ele será apreciado pelo Plenário desta Casa.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde e Ação Social - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 182/92, do Deputado João Batista de Oliveira, e 192/95, do Deputado Ajalmar Silva; e de Defesa Social - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 585/95, do Deputado Ivair Nogueira (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Antônio Andrade - falecimento do Vereador Sérgio Humberto Moreira, em Lagoa Grande (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, em que solicita, na forma regimental, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 315/95, que autoriza o Poder Legislativo a criar linha de crédito especial para estudantes universitários e de ensino técnico. Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos do Deputado Sebastião Navarro Vieira, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.275/94, que dá a denominação de Oscar Von Bentzeen Rodrigues à Rodovia MG-14, nos trechos compreendidos entre os Municípios de Virgem da Lapa e Araçuaí (Cumpra-se.); da Comissão de Saúde e Ação Social, solicitando seja enviado ofício aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado e ao relator da proposição que institui a contribuição sobre a movimentação financeira, CMF, explicitando o apoio desta Comissão à medida, que propõe aumentar a receita destinada a custear os gastos com a saúde (Oficie-se.); e o Requerimento nº 463/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita a transcrição, nos anais da Casa, do pronunciamento do Embaixador Itamar Franco, quando da sua chegada ao aeroporto de Portela de Sacavém, em Lisboa, na data que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 285/95, do Governador do Estado, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, altera a denominação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e dá outras providências. Incluído em ordem do dia, observado o disposto no art. 220, § 1º, do Regimento Interno.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 285/95

EMENDA N° 1

Suprimam-se os termos "ou carvão" do texto da Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovada em 1° turno.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna

EMENDA N° 2

Substitua-se o termo "pessoal" pelo termo "individual" no texto da Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovada em 1° turno.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna

EMENDA N° 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 9° da Lei n° 10.850, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° - O Conselho de Administração e Política Florestal é composto:

I - pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, que é seu Presidente;

II - pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que é seu Vice-Presidente;

III - pelo Diretor-Geral do IEF, que é seu Secretário;

IV - pelo Presidente da Comissão de Agropecuária e Política Rural da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

V - por 1 (um) representante das entidades civis ambientalistas, por elas indicado em lista tríplice, a ser designado pelo Governador do Estado;

VI - por 1 (um) representante de entidade ligada à atividade florestal com finalidade industrial, indicado por seus órgãos representativos em lista tríplice, a ser nomeado pelo Governador do Estado;

VII - por 1 (um) representante dos servidores do IEF, por eles indicado em lista tríplice, a ser designado pelo Governador do Estado;

VIII - por 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, por ela indicado, a ser nomeado pelo Governador do Estado;

IX - por 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG -, por ela indicado, a ser nomeado pelo Governador do Estado;

X - por 1 (um) representante da Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF -, indicado em lista tríplice, a ser designado pelo Governador do Estado;

XI - por 2 (dois) cidadãos de notório saber na área florestal, de livre escolha do Governador;

§ 1° - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

§ 2° - A função de membro do Conselho de Administração é considerada de relevante interesse público."

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 1995.

Paulo Piau

Justificação: Atualmente a Presidência do Conselho de que trata a emenda é exercida pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A modificação que se propõe no inciso I do art. 9° é necessária, tendo em vista que o IEF passará a integrar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado. As demais propostas de alteração visam a conferir maior equilíbrio entre os diversos setores atuantes na área florestal do Estado, principalmente ao se considerar a competência do Conselho de Administração para aprovar os planos e programas gerais de trabalho; para estabelecer critérios para a criação de unidades de conservação e para a demarcação de áreas de preservação permanente; para examinar e decidir sobre o regulamento e o regimento interno do IEF, no âmbito de sua competência e, para decidir em grau de recurso contra os atos do Diretor-Geral.

EMENDA N° 4

Acrescente-se ao art. 6° da Lei n° 9.514, de 29/12/87, o seguinte parágrafo único:

"Art. 6° -

Parágrafo único - Participa do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - um representante da Sociedade Mineira dos Engenheiros Florestais - SMEF."

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 1995.

Paulo Piau

Justificação: A política florestal do Estado assume grande importância e abrangência, e a representação da SMEF no COPAM garantirá um acompanhamento técnico de alto nível na apreciação das matérias a serem analisadas pelo referido Conselho.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, nos termos da Decisão Normativa n° 3, antecipa o recebimento das emendas do Deputado Geraldo Santanna, que

receberam os n°s 1 e 2, e do Deputado Paulo Piau, que receberam os n°s 3 e 4, para que o relator, em Plenário, pronuncie-se sobre o projeto e essas emendas. Nos termos do art. 223 do Regimento Interno, a Presidência vai designar o Deputado Jairo Ataíde para emitir parecer sobre o projeto e as emendas que ele recebeu. A Presidência indaga ao relator se ele se encontra em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Jairo Ataíde - Sr. Presidente, em função das emendas apresentadas, farei uso do prazo regimental para apresentar meu parecer.

O Sr. Presidente - É regimental. Uma vez que o relator fará uso do prazo regimental para emissão do seu parecer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, o projeto, por estar na faixa constitucional, sobresta as demais matérias constantes na pauta.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 23, às 9 e às 20 horas, nos termos do

edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, Alberto Pinto Coelho e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir o Sr. Romeo Scarioli, Presidente do Centro das Indústrias das Cidades Industriais do Estado de Minas Gerais, e passa a palavra ao convidado. Este faz sua exposição sobre o tema objeto da Comissão e afirma que a implantação do MERCOSUL terá reflexos positivos no setor empresarial mineiro, uma vez que forçará as empresas a se modernizarem em busca de melhor produtividade e competitividade. Fazem-se presentes, também, os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Miguel Martini, Geraldo Rezende e Paulo Piau. O Deputado José Maria Barros registra, na oportunidade, a presença do Sr. Baques Wladimir Carvalho Sanna, Superintendente Adjunto da FIEMG. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Sr. Baques Sanna, que discorre sobre o MERCOSUL. Passa-se à fase dos debates, com a participação dos Deputados Miguel Martini, Sebastião Navarro e Alberto Pinto Coelho e dos convidados, conforme as notas taquigráficas. Encerrada essa fase, o Presidente lê ofício da Sra. Lúcia Helena Ciccarini Nunes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Contagem, encaminhado a esta Comissão pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira. Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência agradece a presença das autoridades e dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Toninho Zeitune - Elbe Brandão.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O ENXUGAMENTO E A DESATIVAÇÃO DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às quinze horas e trinta minutos do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Almir Cardoso, Clêuber Carneiro e Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Cardoso, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Clêuber Carneiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Não havendo correspondência a ser lida, a Presidência encerra a 1ª parte da reunião e passa à 2ª parte, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Clêuber Carneiro apresenta requerimento em que solicita a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Prosseguindo, o Presidente sugere que os membros da Comissão façam uma visita à Superintendência do Banco do Brasil para se discutirem assuntos de interesse do corpo

de funcionários do referido Banco. Ainda com a palavra, o Deputado Almir Cardoso indaga se há alguma objeção a essa proposta. Após, solicita que os membros da Comissão marquem a data da visita, tendo em vista a exigüidade do tempo de que dispõem para que possam tomar providências favoráveis no que diz respeito ao quadro de funcionários do mencionado Banco. Ato contínuo, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1995.

Almir Cardoso, Presidente - Bonifácio Mourão - Olinto Godinho.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Dinis Pinheiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência informa que a reunião tem a finalidade de apreciar a pauta e distribui, ao Deputado Gil Pereira o Projeto de Lei nº 175/95, no 1º turno. Encerrada a 1ª parte da reunião, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente suspende a reunião por alguns minutos. Reabertos os trabalhos, o Deputado Marcos Helênio usa da palavra para emitir parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 34/95, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Quanto ao Projeto de Lei nº 63/95, no 1º turno, o relator, Deputado Marcos Helênio, informa aos membros da Comissão que não está em condições de emitir seu parecer. A seguir, o Deputado Gil Pereira emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 222/95, no 2º turno, e conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Carlos Pimenta - Gil Pereira.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, Elbe Brandão e Arnaldo Penna, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, declara abertos os trabalhos e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e indaga ao relator, Deputado Arnaldo Penna, se ele se encontra em condições de concluir o relatório final da Comissão dentro do prazo estipulado para o encerramento dos trabalhos. Com a palavra, o relator tece comentários referentes à conclusão do relatório mencionado, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Anivaldo Coelho, Presidente - José Braga - Arnaldo Penna.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Gilmar Machado e Dinis Pinheiro, membros da supracitada Comissão. É registrada, também, a presença do Deputado Arnaldo Penna. Na ausência do Presidente, o Deputado João Leite assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião. A seguir, solicita ao Deputado Dinis Pinheiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e ouvir os Srs. Francisco Eustachio Rabello, representante da Secretaria da Segurança Pública; Gil Marcos de Araújo Silva, da Loteria do Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. José Feliciano de Abreu, Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação da Loteria Mineira, e a Sra. Neusa Ribeiro Viana, representante da Secretaria da Fazenda, membros da Comissão Permanente/36.900/95, que fiscaliza os sorteios de bingo e similares. É registrada também a presença dos Srs. Delano Cury, da Diretoria do Clube Atlético Mineiro; Adam dos Santos, Delegado e Coordenador de Apoio da Superintendência da Polícia Civil; Eduardo Sávio Pinto da Silva, Presidente da

Federação Aquática Mineira; Lúcio de Souza, representando o Cruzeiro Esporte Clube; Carlos Valadares, representando o Clube Atlético Mineiro; Geraldo Queiroz Campos, Supervisor de Esporte e ex-Presidente do Teuto; Wesly Silva, Presidente do Teuto, e Paulo Sérgio Passos, Presidente do Esporte Clube Ginástico. A Presidência convida os membros da supracitada Comissão a tomarem assento à mesa e passa-lhes a palavra. Os convidados discorrem sobre questões relacionadas à realização e à fiscalização dos sorteios de bingo e similares no Estado de Minas Gerais. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Os Deputados Gilmar Machado e Dinis Pinheiro se ausentam, e, não havendo "quorum" para a apreciação da matéria em pauta, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se no dia 17/8/95, às 10h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre emenda apresentada em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 260/95, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 7/95, da Deputada Maria José Haueisen, que concede desconto a alunos matriculados na rede particular de ensino. A Presidência determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1995.

Anderson Adauto, Presidente - João Leite - Geraldo Rezende.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. O Presidente anuncia a presença do ex-Deputado Gerardo Renault, Presidente do Instituto de Previdência do Legislativo - IPLEMG -, e convida-o a tomar assento à mesa. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência dá prosseguimento à discussão do Projeto de Lei nº 40/95, adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Leonídio Bouças. Encerrada a discussão e anunciada a votação, o Deputado Leonídio Bouças apresenta requerimento no qual solicita o adiamento da votação. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. A Presidência dá prosseguimento à discussão do Projeto de Lei nº 278/95, adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Simão Pedro Toledo. Encerrada a discussão e anunciada a votação, o Deputado Simão Pedro Toledo apresenta requerimento no qual solicita o adiamento da votação. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Presidente dá prosseguimento à discussão do Projeto de Lei nº 284/95, adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Anivaldo Coelho. Encerrada a discussão, é submetido à votação e aprovado o parecer no qual o relator conclui pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade da proposição, registrando-se o voto contrário do Deputado Anivaldo Coelho. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 298/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, são os Projetos de Lei nºs 284 e 298/95 encaminhados à Mesa da Assembléia para inclusão em ordem do dia. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 309/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Leonídio Bouças faz uso da palavra e solicita vista do projeto, a qual é concedida pela Presidência. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 326/95, emite parecer no qual conclui pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Neste momento, retira-se do recinto o Deputado Leonídio Bouças. A Presidência passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Resolução nº 230/95, que, após tecer comentários enaltecendo a atuação do ex-Deputado Gerardo Renault como parlamentar e atual Presidente do IPLEMG, passa a proferir seu parecer, mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1. O Presidente, antes de submeter o parecer a discussão, concede a palavra ao ex-Deputado Gerardo Renault, que tece comentários a respeito do Projeto de Resolução nº 230/95, que propõe modificações no IPLEMG, e responde às indagações formuladas pelos membros da Comissão. Prosseguindo, o Presidente coloca em discussão o parecer. Nesta fase, faz uso da palavra o Deputado Anivaldo Coelho, que solicita vista do processo, a qual é concedida pela Presidência. Passa-se à 2ª parte da Ordem

do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei n°s 346, 347, 352 e 353/95, o Presidente redistribuiu a matéria ao Deputado Arnaldo Penna, que emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade das proposições. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DAS CAUSAS QUE LEVARAM À PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CARDIOMINAS, BUSCAR POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A RETOMADA DAS MESMAS, AMPLIAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS COMPATÍVEL COM AS MACROPRIORIDADES DE MEDICINA CURATIVA

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Hely Tarquínio e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Roberto, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Hely Tarquínio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão e indaga dos membros se há alguma sugestão a ser feita. O Deputado Hely Tarquínio apresenta requerimento solicitando seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal de Contas, Sr. Flávio Régis Xavier Moura e Castro, pedindo a cópia da inspeção técnica de engenharia realizada nas obras do Hospital Cardiominas pelos engenheiros daquele órgão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995.

Antônio Roberto, Presidente - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anderson Adauto, João Leite e Geraldo Nascimento (substituindo este ao Deputado Gilmar Machado, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Anderson Adauto assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, são suspensos os trabalhos. Tendo em vista a inexistência de "quorum", a Presidência informa que as matérias constantes na pauta não serão apreciadas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Irani Barbosa, Presidente - Anderson Adauto - João Leite - Gilmar Machado.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 23/8/95

Em 2º turno: Projetos de Lei n°s 285/95, do Governador do Estado, com as Emendas n°s 1 e 2 na forma da Subemenda n° 1, 3, 5, 6 e 7; 110/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 222/95, da Deputada Maria José Haueisen, na forma do vencido em 1º turno; 46/95, do Deputado Marcos Helênio.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 24/8/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 570/95, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita à Presidência da CEMIG cópia do contrato que deu origem ao consórcio Queiroz Galvão - Tratex, executor das obras civis da Hidrelétrica de Miranda, bem como os balanços financeiros apresentados pelas duas empresas à época da concorrência, além de outras informações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.644, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto total à Proposição de Lei nº 12.673, que dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingresso para evento esportivo, artístico ou cultural. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.680, que institui o Cadastro de Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 261/95, do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos e os proventos dos servidores do Poder Judiciário. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 156/95, do Deputado Arnaldo Canarinho (ex-Projeto de Lei nº 2.063/94), que cria o Programa do Leite na Empresa. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 215/95, do Deputado Toninho Zeitone, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de 40 anos no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 24/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 257/95, do Deputado Aílton Vilela; 233/95, do Deputado Ajalmar Silva.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 293/95, da Deputada Maria José Haueisen.

Finalidade: ouvir a Sra. Yeda Lúcia do Couto, cirurgiã dentista, que irá discorrer sobre suas atividades profissionais junto ao Núcleo Odontológico para Pacientes Especiais.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE

ÀS 10 HORAS DO DIA 24/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir com os Secretários Municipais de Agricultura de Viçosa, Varginha, Juiz de Fora, Sete Lagoas, Montes Claros, Paracatu, Patos de Minas, Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba, Araguari, Araxá, Monte Carmelo, Belo Horizonte, Contagem, Governador Valadares, Teófilo Otônio e Muriaé assuntos de interesse do setor agropecuário.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da

Assembléia:

Mensagem nº 505/94, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 247/95, do Deputado Antônio Júlio.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de proposições em fase de redação final.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, c/c o art. 264, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 24/8/95, destinada à discussão e à votação de pareceres entre os quais o da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 22/95, do Governador do Estado, que indica os nomes dos Profs. Paulo Newton de Paiva Ferreira e Dalva Cifuentes Gonçalves para comporem o Conselho Estadual de Educação, e à votação de requerimentos; e à apreciação dos Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 12.644, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar e dá outras providências, e 12.673, que dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingresso para evento esportivo, artístico ou cultural, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.680, que institui o Cadastro de Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular, e do Projeto de Lei nº 261/95, do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos e os proventos dos servidores do Poder Judiciário; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 23 de agosto de 1995.
Agostinho Patrús, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 40/95**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, revoga o art. 2º da Lei nº 10.690, de 15/4/92, mantendo os critérios de distribuição do ICMS determinados pela Lei nº 9.758, de 10/2/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.934, de 24/7/89.

Publicado em 11/3/95, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta visa à confirmação dos critérios atuais para distribuição do ICMS, em obediência ao princípio estabelecido pelo art. 253, § 2º, da Constituição mineira, que assegura a assistência do Estado, de modo especial, aos municípios que se desenvolvam em torno da atividade mineradora.

Observa-se, outrossim, pelo dispositivo constitucional anteriormente mencionado, a

garantia a esses municípios de reserva do percentual específico da receita proveniente da arrecadação do ICMS.

Ainda nessa mesma linha, vale salientar que o art. 150, § 1º, I e II, da Carta do Estado, referindo-se ao ICMS, assegura a distribuição de até 1/4 do imposto, de acordo com o que dispuser a lei.

A Lei nº 9.758, de 10/2/89, atualmente em vigor e que versa sobre o tema, foi alterada pela Lei nº 9.934, de 24/3/89, e assim dispõe, em seu art. 8º:

"Art 8º - Sem prejuízo de suas respectivas participações no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS -, obtidas através do Valor Adicionado Fiscal - VAF -, é assegurado aos municípios mineradores, a partir de 1º de março de 1989, o valor, devidamente atualizado, equivalente ao percentual médio do Imposto Único sobre Minerais - IUM, por eles recebido em 1988".

Parágrafo único - O valor referido no artigo corresponde a 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor total do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - devido aos municípios e será repassado quinzenalmente aos municípios mineradores, através do índice elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, demonstrando a efetiva participação de cada município, na arrecadação do Imposto Único sobre Minerais - IUM -, em 1988".

Esta Casa Legislativa, mediante proposição que redundou na Lei nº 10.690, pretendeu alterar o percentual destinado aos municípios mineradores, reduzindo-o a 0,11 (onze centésimos), mediante nova redação do art. 2º, anteriormente transcrito.

Esse diploma legal, contudo, encontra-se com sua eficácia suspensa, por força de provimento liminar no Mandado de Segurança nº 14.407-1, prevalecendo, portanto, até o momento, a distribuição do imposto segundo o critério estabelecido pela Lei nº 9.758.

Constata-se, pelas disposições anteriormente citadas, não haver nenhum impeditivo de ordem constitucional ou legal para que a Assembléia Legislativa disponha sobre a matéria.

A propósito, o art. 61, III, da Constituição do Estado é claro ao inserir entre as prerrogativas desta Casa as disposições relativas ao sistema tributário estadual, à arrecadação e à distribuição de rendas.

Por outro lado, os conteúdos de natureza tributária não se inserem entre aqueles dispostos no art. 66 da Constituição mineira, sendo plenamente factível a inauguração do processo legislativo por esta Casa, como ocorre no caso em espécie.

Entendemos oportuna, contudo, a apresentação do Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, para melhor adequar a proposta à técnica legislativa.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 40/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 40/95

Revoga a Lei nº 10.690, de 15 de abril de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 10.690, de 15 de abril de 1992, revigorando a disposição contida no art. 8º e seu parágrafo da Lei nº 9.758, de 10 de fevereiro de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.934, de 24 de julho de 1989.

Art. 2º - O Poder Executivo constituirá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei, comissão de estudos visando à modificação dos critérios de distribuição do ICMS, sobre os quais dispõe o art. 150, § 1º, II, da Constituição do Estado.

Parágrafo único - A comissão de que trata o "caput" deste artigo contará com representantes de municípios mineradores e não mineradores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 41/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Do Deputado José Maria Barros, o projeto de lei em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Acaiaca.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 14/3/95, a proposição foi distribuída a esta Comissão, para que seja examinada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Nos âmbitos jurídico e constitucional, a proposição está respaldada pelo art. 18, "caput", da Carta mineira, e pela Lei nº 8.666, de 21/7/93, alterada pela Lei nº

8.883, de 8/6/94, que, em seu art. 17, "caput", condiciona a alienação de bens da administração pública à existência de interesse público devidamente justificado.

Instruído o processo com certidão passada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui e com informação prestada pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, favorável à doação, entendemos não existir nenhum impedimento à tramitação da matéria.

Todavia, a redação do art. 1º da proposição mostra incorreções no que se refere aos dados do registro que identificam o terreno. Além disso, a hipótese de reversão do imóvel foi omitida no projeto.

Desse modo, objetivando sanar as imperfeições apontadas e buscando atender a melhor técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelas razões argüidas, opinamos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 41/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 41/95

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Acaiaca.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Acaiaca imóvel de propriedade do Estado, situado naquele município, na Rua São Gonçalo, constituído de terreno e uma casa, confrontando, pela frente, na extensão de 10m (dez metros), com a Rua São Gonçalo; pela direita, com terrenos da Prefeitura Municipal; pela esquerda, na extensão de 57m (cinquenta e sete metros), com propriedade de Paulo Pereira de Souza; e, pelos fundos, na extensão de 10m (dez metros), com terrenos de propriedade de Geraldo Salvador Gonçalves, conforme o Registro nº 1.694, a fls. 224 do livro 2-E do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção de uma área de lazer e banheiros públicos.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 93/95

Comissão de Defesa do Consumidor
Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, dispõe sobre a instalação de gabinete sanitário nos veículos automotores destinados ao transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros.

Publicada em 24/3/95, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, após exame preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou as Emendas nºs 1 a 5.

A Comissão de Saúde e Ação Social, por seu turno, manifestou-se pela aprovação da proposta, com as Emendas nºs 2 a 5, e pela rejeição da Emenda nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, por força de requerimento do Deputado Marcos Helênio, aprovado em Plenário, em conformidade com o disposto no art. 245, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A adoção da medida proposta no projeto de lei em tela vai ao encontro dos interesses maiores dos consumidores do Estado.

Há que se ressaltar o conforto que a instalação dos gabinetes sanitários trará aos usuários do transporte coletivo intermunicipal e a consonância da proposta com as normas que norteiam as relações de consumo.

Com efeito, o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que "os órgãos públicos, por si ou por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

O transporte coletivo intermunicipal opera-se sob o regime de concessão e deve ajustar-se às normas legais aplicáveis à espécie, prevalecendo, no caso, o interesse dos usuários, que clamam por melhor qualidade do serviço.

Inegável, portanto, a conveniência e a oportunidade da proposição em análise, que vai ao encontro dos anseios do povo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 93/95 com as Emendas nºs 2 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e pela

rejeição da Emenda nº 1, da mesma Comissão.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 137/95

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em destaque objetiva dar a denominação de Leda Maria Campos ao posto de saúde do Distrito de Orizânia, no Município de Divino.

Desarquivada, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, foi a proposição publicada em 30/3/95 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do mencionado estatuto.

Em reunião anterior, a matéria foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, à qual se solicitou informação quanto à existência de denominação oficial do referido posto e de outro próprio público, no mesmo município, com a denominação sugerida.

Cumprida a diligência, encontramos-nos em condições de emitir o nosso parecer.

Fundamentação

No tocante aos aspectos jurídico-constitucionais pertinentes à matéria, verificamos que esta atende, especialmente, ao que determina a Lei nº 5.378, de 3/12/69, alterada pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, que proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a estabelecimentos, instituições, prédios e obras do Estado e estabelece que a escolha só poderá recair em nomes dos que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade.

No que se refere à iniciativa legislativa e às atribuições desta Casa, o projeto de lei em pauta não encontra óbice à sua tramitação, "ex vi" do disposto no art. 61, XIV, da Carta mineira.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 137/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 175/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Marcos Helênio, tem como objetivo isentar as entidades beneficentes de assistência social do pagamento de emolumentos.

Publicado em 7/4/95, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para receber parecer, em virtude de requerimento do autor, o qual foi aprovado em reunião plenária de 26/4/95, de acordo com o disposto no art. 245, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto ora analisado tem como objetivo básico desonerar as entidades beneficentes de assistência social que têm de assumir elevados custos quando do registro e da alteração de seus atos constitutivos.

A isenção cogitada pela proposição é salutar. Trata-se de um incentivo a mais para a criação de entidades que têm como finalidade precípua o atendimento da população em suas necessidades mínimas.

Apesar de os cartórios exercerem suas atividades em caráter privado, os serviços por eles prestados não perdem a sua natureza de serviços públicos. Dessa forma, devem ser eles disciplinados para que sejam contemplados os anseios da coletividade, sendo exatamente esse o propósito do projeto em tela.

Sob a ótica do direito do consumidor, é oportuno refletir sobre o que dispõe a alínea "b" do art. 4º da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, que coloca no rol dos objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo o incentivo à criação e ao desenvolvimento de associações representativas.

Assim, ressalte-se que os serviços prestados pelos cartórios estão sob a égide da lei supracitada. Pelo que dispõe, ainda, o seu art. 3º, entendemos que o Código de Defesa do Consumidor é aplicável à espécie em discussão.

As Emendas nºs 1 a 4 cuidaram, de fato, de aprimorar tecnicamente o projeto e, por essa razão, devem ser acolhidas juntamente com o projeto. Não obstante, sugerimos, na conclusão do nosso parecer, a Emenda nº 5, cujo propósito é ampliar o número de entidades beneficentes a serem contempladas por essa lei.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 175/95 acrescido das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, bem

como da Emenda nº 5, a seguir redigida.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao § 1º do art. 1º o seguinte inciso VII:

"Art. 1º -

§ 1º -

VII - promover, gratuitamente, assistência aos consumidores, assim definidos no art. 2º da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90."

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Gil Pereira, relator - Carlos Pimenta.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 260/95

(Novo Parecer)

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

A emenda em epígrafe, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 260/95, que dispõe sobre a taxa de expediente devida pela promoção de sorteio nas modalidades denominadas bingo, bingo permanente e sorteio numérico ou similar, tem por finalidade destinar 50% do total arrecadado à manutenção do sistema de saúde do Estado.

Em observância ao disposto no art. 195, § 2º, do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para ser apreciada quanto ao mérito.

Na fase de discussão, foram apresentadas ao projeto quatro emendas, deste relator, e duas, do Deputado Álvaro Antônio, o que motivou a elaboração de novo parecer.

Fundamentação

Analisando a emenda apresentada em Plenário, julgamos que sua aprovação se impõe. O Estado, com a instituição da referida taxa de expediente, terá uma receita adicional que, pode-se prever, será, significativa, dada a amplitude de sua base de incidência. Não seria moralmente recomendável que os recursos a serem arrecadados fossem consumidos exclusivamente no custeio de uma máquina fiscalizadora que já existe e é paga com recursos do Tesouro do Estado. Isso nos leva a entender como necessária a vinculação de 50% da nova receita criada pela proposição ao sistema de saúde do Estado.

A Emenda nº 2, por sua vez, se justifica, porque visa a garantir uma receita mínima para as entidades desportivas; assim, concorre para o fomento do desporto.

A Emenda nº 3, também, se justifica a nosso ver, pois a dedução das taxas dos valores devidos à premiação acabará por beneficiar as entidades desportivas.

A Emenda nº 4, por sua vez, parece-nos oportuna, pois determina a inclusão de um membro da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer desta Casa na Comissão Permanente encarregada de fiscalizar os sorteios de bingo e similares do Estado de Minas Gerais.

A Emenda nº 5, do Deputado Álvaro Antônio, visa a permitir que as entidades promotoras de bingos eventuais requeiram ao órgão concedente quantidade de cartelas além do estipulado pela premiação básica definida para o evento, garantindo-se que o excesso arrecadado seja distribuído entre os ganhadores. A pretensão merece o nosso acolhimento.

A Emenda nº 6 visa a dar tratamento idêntico a todas as formas de sorteio legalmente autorizadas.

A Emenda nº 7 é bastante oportuna, pois permitirá que o freqüentador de bingos tome conhecimento, por antecipação, do preço das cartelas.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 260/95, apresentada em Plenário, e das Emendas nºs 2 a 7, as quais transcrevemos a seguir.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Da receita bruta dos sorteios de modalidade bingo ou similar, importância não inferior a 10% (dez por cento) será devida às entidades desportivas credenciadas e autorizadas a promover tais eventos, para fins de fomento ao desporto."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - As taxas devidas serão deduzidas da importância correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita bruta destinada à premiação dos sorteios.

Parágrafo único - Tais taxas não poderão exceder a 3% (três por cento) da receita bruta de tais promoções."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica incluído, na Comissão Permanente encarregada de fiscalizar os sorteios de bingo e similares no Estado de Minas Gerais, um membro da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

EMENDA N° 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - As entidades promotoras de bingos eventuais poderão requerer ao órgão concedente quantidade de cartelas além do estipulado pela premiação básica definida para o evento, desde que o excesso arrecadado seja distribuído em espécie, pela entidade promotora, entre os ganhadores da referida premiação básica, respeitando-se os percentuais definidos em lei e regulamentação específica."

EMENDA N° 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O órgão fazendário competente deve exercer pleno controle sobre cartelas, bilhetes ou quaisquer outros documentos que habilitem a sorteios numéricos denominados bingos, bingos permanentes ou similares promovidos por entidades desportivas credenciadas, ou por empresas por elas contratadas, incluindo as cadeias nacionais de telecomunicações."

EMENDA N° 7

Acrescente-se onde convier:

"Art. - No bingo permanente, o preço da cartela é único e fixo no decorrer do dia, devendo ser afixado seu valor em local de fácil identificação."

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Irani Barbosa, Presidente - Anderson Aduato, relator - João Leite.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 299/95**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

A proposição em apreço, do Deputado José Bonifácio, objetiva declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cataguases.

Publicado em 10/6/95, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento ao que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme documentação anexada ao projeto, o Lar São Vicente de Paulo é pessoa jurídica, não tem fins lucrativos, funciona há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria não são remunerados. Assim, a instituição atende plenamente ao disposto na Lei n° 5.830, de 6/12/71.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 299/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 309/95**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O Projeto de Lei n° 309/95, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, tem por objetivo tornar públicos os documentos dos arquivos do extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, relativos ao período compreendido entre 1964 e 1985.

Publicado em 17/6/95, foi o projeto encaminhado a esta Comissão, para exame preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao atender ao preceito contido no art. 5°, XXXIII, da Constituição Federal, segundo o qual todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, a medida proposta no projeto de lei em tela vem satisfazer o incontido anseio da sociedade de reconstituir, por meio de documentos sobre a repressão política, ainda mantidos sob sigilo, esse obscuro período da nossa história.

A proposição cumpre o disposto no art. 22 da Lei Federal n° 8.159, de 8/1/91, que normatiza a política nacional de arquivos públicos e privados e estatui que é assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos, e, ainda, aos ditames da Lei n° 11.726 (estadual), de 3/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais e assegura a todos o acesso aos documentos sob os cuidados dos arquivos públicos. A norma está inserida no art. 34 do referido diploma legal, que ora transcrevemos:

"Art. 34 - É assegurado a todos, nos termos da legislação específica, o acesso aos documentos sob a guarda e gestão dos arquivos públicos."

A liberação dos arquivos dos organismos de repressão do período militar caracteriza uma providência consentânea com o próprio regime democrático em que vivemos, não havendo nenhum óbice de ordem legal que possa comprometer a tramitação do referido projeto de lei.

Entretanto, com relação à técnica legislativa, a referida proposição carece de alguns reparos. Além da supressão do art. 2º, que repete o conteúdo do art. 1º e desce a particularidades incompatíveis com a concisão da norma jurídica, há que se modificar a redação da ementa e do referido art. 1º, de forma a propiciar-lhe maior precisão e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 309/95 na forma do Substitutivo nº 1, abaixo apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 309/95

Assegura aos cidadãos o livre acesso aos documentos constantes nos arquivos do extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, relativos ao período compreendido entre 1964 e 1985.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos cidadãos o livre acesso aos documentos, inclusive aos microfilmados, constantes nos arquivos do extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, relativos ao período compreendido entre 1964 e 1985.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 112/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, a proposição em análise visa autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Piedade do Rio Grande.

Desarquivado, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, o projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" do dia 28/3/95 e distribuído a esta Comissão para que seja examinado quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do mencionado estatuto.

Em reunião anterior, a matéria foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e ao autor. Cumpridas as diligências, passamos à análise do projeto, fundamentada nos termos seguintes.

Fundamentação

Cumprindo a exigência do art. 18 da Carta mineira e do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/7/93, que institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, alterada pela Lei Federal nº 8.883, a proposição em exame vem submeter a pretendida alienação de imóvel estadual ao crivo autorizativo dos membros desta Casa.

Ainda nos termos do mesmo art. 17, I, da supracitada Lei nº 8.666, de 1993, a alienação de bens imóveis públicos só pode efetivar-se quando subordinada à existência de interesse público devidamente justificado. No caso presente, atende-se a tal requisito, visto que os terrenos se destinam a abrigar importantes serviços públicos naquele município.

Ressalte-se que a pretendida reversão respalda-se no fato de que o Estado não deu aos terrenos a finalidade para a qual os recebera em doação. Encontrando-se os imóveis ociosos e sem afetação específica, impõe-se, pois, a sua devolução àquele município, consoante determina o § 2º do art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Estadual.

Além do mais, a própria Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, em ofício enviado a esta Casa e que segue em anexo ao projeto de lei em apreço, manifestou-se favorável à medida que ora se propõe.

Isso posto, a proposição em exame coaduna-se com os princípios constitucionais e legais antes aludidos, inexistindo óbices que impeçam a sua tramitação.

Conclusão

Em virtude do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 112/95 na forma original.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 319/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, o Projeto de Lei nº 319/95 objetiva dar nova redação ao art. 159, "caput", da Lei nº 11.404, de 26/1/94, que contém normas de execução penal.

Publicada em 24/6/95, a matéria foi distribuída às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame dos aspectos jurídico-constitucionais pertinentes ao projeto, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

A proposição tem por escopo inserir na composição do Conselho de Criminologia e Política Criminal dois membros que representem organismos da área religiosa, especificados no art. 1º.

O Conselho de Criminologia e Política Criminal, nos termos da Lei nº 11.404, de 1995, é subordinado à Secretaria de Estado da Justiça, compondo, assim, a estrutura orgânica desta Secretaria.

As Secretarias de Estado são órgãos dirigentes da administração estadual destinados a desempenhar funções específicas, segundo as diretrizes do Chefe do Executivo.

Sobre o assunto, cumpre ressaltar a discricionariedade administrativa conferida ao Governador do Estado para decidir, segundo critérios de conveniência, oportunidade e razoabilidade, qual a melhor maneira de estruturar, organizar e compor os órgãos da administração direta do Poder Executivo, observados os parâmetros constitucionais que norteiam a atuação do administrador público.

Examinando-se a matéria à luz das disposições constitucionais a ela pertinentes, notadamente o disposto no art. 66, III, "e", c/c o art. 90, XIV, da Carta mineira, verifica-se ser de iniciativa privativa do Governador do Estado, uma vez que o seu conteúdo envolve secretaria de Estado e se insere no âmbito da organização e da atividade do Poder Executivo.

Destarte, a proposição em apreço encontra óbices insanáveis de natureza constitucional que impedem a deflagração do processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 319/95.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 354/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De iniciativa da Comissão de Agropecuária e Política Rural, o projeto de resolução em apreço tem por objetivo aprovar, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que menciona.

Em cumprimento do disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, após publicado, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O retromencionado dispositivo constitucional atribui à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar previamente a alienação ou a concessão de terra pública, ressalvado o disposto no art. 247, § 3º, da Carta Estadual, a saber, aquela prevista no plano de reforma agrária estadual, aprovado em lei, bem como a que se enquadrar na categoria de concessão gratuita de domínio.

Visto que os processos de legitimação de terras devolutas que consubstanciam o projeto de resolução foram corretamente instruídos e que nenhum deles diz respeito a reforma agrária ou concessão gratuita de domínio, não há óbice à tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 345/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 17/8/95

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nosso primeiro objetivo, hoje, é o de nos posicionar contra a medida tomada pelo Governo Federal de estatização do Banco Econômico, a qual indica perda dos rumos da economia, pois se choca com a postura de privatização. O Governo Federal rendeu-se às pressões de fortes grupos políticos baianos e do Governo baiano, aliado do Governo Federal, do qual até certo ponto é refém. O Governo assumiu a responsabilidade da estatização do Banco Econômico. Ontem, esse assunto foi tratado por muitos, aqui. Nossa manifestação é só para ser registrada, nesta Casa.

Outro assunto que queremos tratar é o evento a que estivemos presente no último dia 19 de agosto, na EMATER-MG, à Av. Raja Gabaglia, ocasião em que se deu a premiação do concurso de produtividade de milho da safra de 1994-1995. Apesar do tema polêmico aqui tratado nos últimos dias, envolvendo a disputa pelo IEF entre a Secretaria de Agricultura e a nova Secretaria de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentado, queremos registrar nesta tribuna o nosso apreço, respeito e, por que não dizer, até o nosso amor pela classe produtora rural deste País.

Esta declaração de amor é feita com muita tranqüilidade, porque o parlamentar que lhes fala não tem vinculação alguma com a área rural. Algumas vezes, já disse aqui, desta tribuna, que venho de uma família de ferroviários, minha mãe era professora primária e, na minha trajetória de vida, nunca tive qualquer vínculo direto com a terra, com a produção rural.

Ao registrar o meu apreço à classe produtora rural - tão injustamente, nos últimos tempos, atacada pela imprensa, pela classe política e até por setores governamentais, como uma classe de caloteiros -, gostaria de fazer, de minha parte, uma ressalva a essa injusta reputação impingida aos produtores rurais, pois grande parte deles não pode ser confundida com caloteiros, já que labutam, no seu dia-a-dia, a fim de produzir os alimentos necessários ao sustento e à riqueza deste País.

Essa classe rural tem em seu seio alguns elementos que estão desvirtuando o sentido das ajudas governamentais e dos empréstimos bancários destinados à agricultura. Tais elementos utilizam-se desses recursos para a compra de bens que não interessam diretamente à lavoura, ou na compra de bens que nada têm a ver com a agricultura. Entretanto, grande parte dos agricultores, vítimas de planos governamentais que deixaram um enorme fardo sobre suas costas, tiveram de vender muitas de suas propriedades, além de bens pessoais, para o pagamento de dívidas causadas pelos juros escorchantes e pelos mecanismos da TR.

Nesta ocasião, queremos registrar o desfecho do concurso de produtividade de milho da safra 1994/1995, instituído pela Secretaria de Agricultura e pela EMATER-MG, cuja solenidade de premiação dos vencedores aconteceu no dia 10 de agosto, na EMATER-MG e contou com a presença de S. Exa., o Governador do Estado.

Gostaria, também, de registrar que um conterrâneo meu, um produtor do Município de Muzambinho, Sr. Mário Modesto Santos, foi o campeão, na categoria de pequeno produtor, para até 15ha, produzindo a excelente safra de 13.593k/ha, em 3ha plantados. O Sr. David Geraldo Nascimento, do Município de Piedade do Rio Grande, foi o grande campeão, na categoria acima de 15ha, produzindo, de milho, uma média de 15.389k/ha, tornando-se, mais uma vez, o vencedor, na categoria de produtividade de milho para grandes produtores, em Minas Gerais.

Vale registrar que essa quantidade de milho produzido por hectare colocou Minas Gerais no mesmo nível de grandes produtores mundiais de milho, como, por exemplo, os Estados Unidos da América. Essa média de produtividade equivale a uma produção de 260 sacas numa área equivalente a um campo de futebol.

É uma produtividade excelente, registrada tanto pelo produtor de Piedade do Rio Grande quanto pelo produtor Mário Modesto Santos, da minha cidade, Muzambinho, o qual foi orientado pelo engenheiro agrônomo Gilson Couto, da EMATER-MG local.

Esse é o registro que queríamos fazer nesta ocasião, o desse importante concurso, que contou com a participação de 520 produtores rurais de 118 municípios do Estado de Minas Gerais, e que coloca o nosso Estado entre os grandes produtores mundiais de milho. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Agostinho Patrús, senhores membros da Mesa, Sra. Deputada Maria José Haueisen, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para, autorizado pela Visão Mundial, convidar esta Casa para o evento comemorativo dos 20 anos da Visão Mundial, que acontecerá no dia 22 de agosto, no Minascentro, Auditório Granada, às 15 horas, com a presença da Dra. Tereza Lobo, do Projeto Comunidade Solidária; do Dr. Mário Vilela, da UNICEF; do Dr. Rubem César

Fernandes, do Movimento Viva Rio e do Dr. Manfred Grellert, Vice-Presidente da Visão Mundial para América Latina e Caribe. Às 19h30min haverá conferência com as presenças do Sr. Governador, do Vice-Governador, do Vice-Prefeito, dos Secretários de Estado e Secretários Municipais.

Aproveito esta oportunidade para encaminhar ao Sr. Presidente um requerimento.

(- Lê requerimento em que solicita seja formulada moção de aplauso à organização Visão Mundial com sede à Rua Tupis, nº 149 - 3º andar, nesta Capital. A justificação do requerimento é a que se segue.

A Visão Mundial é uma organização humanitária, cristã, presente em 101 países, que desenvolve ações em favor de 30 milhões de pessoas através de 5.200 projetos localizados em comunidades empobrecidas da África, da Ásia e América Central e da América do Sul.

Em nosso País, a Visão Mundial apóia atualmente 321 projetos sociais distribuídos em 22 Estados, através dos quais beneficia, aproximadamente, 600 mil pessoas. Em nosso Estado, seu trabalho é marcante nas áreas de saúde, educação, agricultura alternativa e programas para geração de renda junto às comunidades carentes.

Ao longo de 20 anos de Brasil, a Visão Mundial financiou 6.285 projetos, atendeu diretamente 792.000 crianças e beneficiou diretamente 3.575.000 pessoas.

Por tudo isto, requeiro a V. Exa. se apresente moção de profundo reconhecimento e de vivo aplauso pela excelência do trabalho desenvolvido pela Visão Mundial em nossa Nação e que, na pessoa de seu Diretor-Geral, Dr. Manfred Grellert, se dê ciência à referida organização desta manifestação da Assembléia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia deixar passar em branco a comemoração dos 20 anos de aniversário da Visão Mundial. A Visão Mundial, como já disse, é uma organização humanitária cristã, uma das mais sérias do mundo. Veio para o nosso País com a missão específica de não somente pregar o evangelho, mas, também, de fazer uma obra social a fim de amenizar a pobreza e o sofrimento do povo brasileiro. Já foi citada por diversos órgãos de imprensa do mundo inteiro, como uma das mais sérias entidades sociais da face da terra.

Haja vista que, atualmente, atua em 101 países, onde desenvolve ações em favor de 30 milhões de pessoas, através de 5.200 projetos localizados em comunidades empobrecidas da África, da Ásia, da América Central e da América do Sul.

O trabalho da Visão Mundial tem como meta a transformação social e o resgate da cidadania nas áreas em que atua o fortalecimento das lideranças e o desenvolvimento auto-sustentado das comunidades no apoio às crianças e suas famílias e em programas de emergência e reabilitação.

No Brasil, Sr. Presidente, a Visão Mundial apóia, no momento, 321 projetos sociais distribuídos em 22 Estados, através dos quais beneficia aproximadamente 600 mil pessoas.

Os projetos da Visão Mundial visam predominantemente as áreas de saúde, educação, agricultura alternativa e os programas para geração de renda, entre outros.

A organização desenvolve, também, trabalhos na área ecológica e em todos os aspectos dos direitos humanos. Ao longo desses 20 anos, no nosso País, a Visão Mundial já financiou 6.285 projetos, atendeu, diretamente, 792.193 crianças, e beneficiou, diretamente, 3.577.245 pessoas.

Na ação política, o trabalho da Visão Mundial e as posições que ela tem assumido, publicamente, contra a pobreza, a violência e a exploração do ser humano têm sido reconhecidos por Organizações Governamentais - OGs - e Não Governamentais - ONGs - nacionais e internacionais, levando a Visão Mundial a participar de diversos organismos de defesa da qualidade da vida, tais como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fórum Global das ONGs e da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, como foi o caso da ECO/92, realizada no Rio de Janeiro.

Para esse evento comemorativo, todos estão convidados. Aproveito esta oportunidade para encaminhar à Mesa uma moção de aplauso e de solidariedade com esse trabalho tão expressivo que a Visão Mundial tem realizado.

Srs. Deputados, para concluir: diz o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo que, certa feita, quando Jesus pregava para uma grande multidão, sentiu-se condoído, porque eles eram como ovelhas sem pastores, e voltando-se para os seus discípulos, disse: "Alimentai-os vós mesmos". De fato, temos o dever de alimentar aqueles que são nossos semelhantes. Chegamos mesmo à conclusão de que, se alguém tem bens neste mundo, e vir um semelhante, um irmão, padecendo por necessidades e fechar-lhe o coração, onde estará nele o amor de Cristo?

Embasados nesses ensinamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo, entidades como essa têm sido um marco na defesa do social, razão pela qual encaminhamos, com muita honra, esta moção de aplauso à Visão Mundial, uma das mais sérias entidades sociais cristãs da face da terra e que tanto tem contribuído para com o povo carente do nosso Estado e do nosso País. Muito obrigado.

O Deputado Álvaro Antônio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na última semana, houve

em Belo Horizonte uma reunião de governadores de vários Estados com o Governador Eduardo Azeredo.

Hoje, na busca do Estado moderno, fala-se na reforma do Estado brasileiro, e essa seria a reforma administrativa e tributária.

Temos a certeza de que o assunto discutido aqui em Minas Gerais com relação à isenção do ICMS sobre o minério, o ferro gusa, a celulose e o aço deve ter trazido preocupação para o Governo de Minas Gerais e, principalmente para os mineiros, já que, sem dúvida alguma, tal assunto coloca Minas no alto risco de ver diminuída a sua arrecadação em mais de U\$1.000.000.000,00 por ano. Isso porque ao se transformar a alíquota de 13% em 6%, sobre o ICMS do minério, do ferro gusa, da celulose e do aço Minas Gerais terá um prejuízo anual de cerca de R\$470.000.000,00. Essa arrecadação, que já é prejudicada, será mais ainda com a isenção total do ICMS sobre exportação. Isso trará um prejuízo de U\$480.000.000,00 para o Estado. Somando tudo vemos que o Estado deixará de arrecadar U\$1.000.000.000,00 durante um ano.

Felizmente, nosso Governador parece estar preocupado com o problema e procurou saber do Governo Federal qual seria a compensação dessa perda para o Estado de Minas Gerais. O que o Governo Federal poderia nos oferecer para amenizar esse prejuízo para os mineiros?

Parece-me que até hoje o Presidente da República não deu a Minas o esclarecimento de como seria essa substituição, de como seria compensada a perda dos impostos sobre os principais produtos do Estado de Minas Gerais.

Acreditamos que esse problema deve ser debatido não só em nosso Estado, mas, também, em outros, que terão prejuízo com essa modificação em relação aos tributos.

Sabemos que o Governador irá conduzir a situação com firmeza, exigindo uma posição do Governo Federal, mesmo sabendo que S. Exa. tem seus compromissos políticos como Presidente da Nação.

Minas Gerais não pode ser colocada no nivelamento de entendimentos políticos.

Minas Gerais teria que ficar acima desse entendimento. Do contrário, essa administração pagará com as conseqüências por abrir mão de uma reforma tributária apregoada pelo Sr. Pedro Malan, pelo Ministro da Justiça e também por nosso prezado Ministro do Planejamento.

Portanto, entendemos que Minas Gerais terá que estudar esse problema com muita cautela, sob pena de que o pagamento desse ônus político tornar o Governo Eduardo Azeredo um desastre para o Estado de Minas Gerais. Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, esperamos que o Sr. Governador faça um estudo mais profundo dessa situação. Do contrário, será a primeira vítima de uma desastrada reforma tributária e prejudicará o Estado de Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, venho mais uma vez a esta tribuna, a fim de manifestar minha indignação com a postura do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, deixando-se levar por pressões do Senador Antônio Carlos Magalhães, voltou atrás a respeito de uma decisão já tomada e definida, quando, na minha opinião, deveria manter-se firme, sem ceder diante de toda a Nação.

Assim sendo, não posso definitivamente, criticar o Senador, que se mantém firme, dizendo, inclusive, que não apresentará dossiê sobre negócios escusos dos Diretores do Banco Central, simplesmente por não tê-los.

Cumprimento a Bahia por ter em meio a seus filhos uma figura como Antônio Carlos Magalhães.

Fica aqui, então, nestas rápidas palavras, o meu indignado manifesto contra o Sr. Presidente da República. Muito obrigado.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, público da galeria, estamos trazendo ao conhecimento dos senhores, hoje, o Projeto de Lei nº 380/95, de nossa autoria, que está tramitando nesta Casa. O projeto institui o Programa de Garantia de Renda Mínima para famílias com filhos em situação de risco. Queremos trazer ao debate a questão da distribuição de renda através da garantia de renda mínima. Sabemos que o Governo do Distrito Federal, do Sr. Cristóvão Buarque, está desenvolvendo um trabalho nesse sentido. Sabemos também que a cidade de Campinas, cujo Prefeito pertence ao PSDB, também está desenvolvendo um trabalho semelhante. Estamos nos articulando e gostaríamos muito que, tanto o Prefeito de Campinas quanto o Governador do Distrito Federal, bem como o Senador Eduardo Suplicy, pudessem comparecer a esta Casa, em data a ser marcada, para aprofundarmos o debate.

A situação de pobreza em que se encontram milhões de brasileiros é assustadora. A fome e miséria se alastram e provocam um quadro social extremamente perverso.

Em documento oficial apresentado na I Reunião de Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, promovida pelas Nações Unidas, prevê-se luta conjunta contra a pobreza absoluta e o desemprego. Na reunião, realizada em Copenhague, na Dinamarca, no mês de março deste ano, o próprio Governo brasileiro revela o número de pessoas em estado de pobreza no País, e, ainda, que tal situação vem se agravando, registrando-

se 42 milhões de pobres, número que era de 32 milhões há alguns anos.

Segundo relatório do Banco Mundial, de 1989, apenas 2,1% da renda nacional são detidos pelos 20% da população mais pobre, enquanto que a média da América Latina é de 4,1%.

Tanto nos tempos áureos de desenvolvimento, com o milagre econômico, como na crise prolongada que veio em seguida e se estende até nossos dias, o Brasil tem registrado índices cada vez maiores de concentração de renda, tornando-se um dos piores indicadores do mundo.

Para se ter uma idéia, em 1960, os 10% mais ricos da população detinham renda 34 vezes superior à dos 10% mais pobres. Esse número aumentou, em 1990, 78 vezes. Em Minas Gerais a situação não é, em nada, diferente.

A população indigente é aquela com pessoas cuja renda familiar não supera o valor da cesta básica. Diante de tal crise social, faz-se urgentemente necessário concentrarmos esforços visando a combatê-la, contribuindo, então, para que Minas Gerais supere o atual estágio de miserabilidade sofrida por grande contingente de sua população. Para tanto é preciso que lutemos por uma política de distribuição de renda. Por isso é que apresentamos o presente projeto.

Como se vê, a proposição em foco objetiva minimizar o aflitivo problema vivido hoje por milhares de famílias de nosso Estado, o que significa uma política que vai ao encontro dos anseios da população carente e marginalizada, a qual compreende as famílias sem rendimento e aquelas cuja renda não atinge meio salário mínimo por membro.

A principal meta do Programa de Garantia de Renda Mínima está voltada para o combate à miséria e à fome, por meio de uma política governamental de distribuição de renda. Ele visa também contribuir para a inserção e a permanência regular na escola das crianças e dos adolescentes carentes, estabelecendo a obrigatoriedade do comprovante de matrícula para que as famílias tenham direito ao benefício.

O problema do analfabetismo no Estado é bastante preocupante, inclusive por ser uma das causas de manutenção da miséria. Mais preocupante, todavia, é a constatação, com dados de 1989, da existência de um contingente expressivo de crianças e adolescentes que, na faixa de 7 aos 17 anos, nunca freqüentaram escola, totalizando 220.000 no Estado, dos quais 100.000 em áreas urbanas (30.000 na RMBH) e 120.000 em áreas rurais. Em termos absolutos, a não-inserção abrange principalmente pessoas na faixa 7 a 14 anos.

Além disso, a evasão envolve cerca de 700.000 crianças e adolescentes, numericamente equilibrada entre a área rural e a urbana, apenas com alguma diferenciação interna. Enquanto no meio urbano ela ocorre predominantemente na passagem entre o 1º e o 2º grau, no meio rural começa a se manifestar mais cedo, possivelmente na passagem da 4ª para a 5ª série do 1º grau, devido à situação diferenciada em que vivem nesses dois meios.

Sem sombra de dúvida, tanto a evasão quanto a não-inserção na escola têm forte correlação com a distribuição de rendimento familiar "per capita", conforme evidenciam os dados da Secretaria do Trabalho e Ação Social, em seu diagnóstico quantitativo de 1993. Em geral, pelo menos 80% das crianças e dos adolescentes nessa situação residem em famílias com até um salário mínimo "per capita" para o seu sustento. Pode-se observar, no mesmo diagnóstico, que cerca de 60% das crianças e dos adolescentes na RMBH e nas áreas urbanas do Estado estão em famílias com pelo menos meio salário mínimo "per capita", sendo que de 32% a 38% estão na faixa com mais de um salário mínimo "per capita". A situação da área rural é problemática, pois cerca de 70% das crianças e dos adolescentes estão em famílias com, no máximo, meio salário mínimo "per capita". Mesmo que se leve em conta a não-monetização de todos os recursos necessários à subsistência básica no meio rural, os níveis de renda familiar são significativamente mais baixos no campo.

É interessante salientar que, percentualmente, existem poucas crianças e adolescentes em famílias sem rendimento (inclusive famílias cujos membros receberam exclusivamente em benefícios), porém, em termos absolutos, é um montante significativo: 83.605 pessoas de até 17 anos nas áreas urbanas do Estado e 25.194 na RMBH, em 1989. Todavia, devido ao expediente utilizado de moradia com parentes e não-parentes, a situação econômica não é tão mais grave.

Diante dos dados apresentados, a presente proposição busca estabelecer uma política voltada para a melhoria da qualidade de vida da população mais pobre da sociedade, estando em conformidade com um dos princípios da Constituição brasileira, disposto especialmente no art. 3º, inciso III, qual seja: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Isso quer dizer que, além da necessidade imposta por essa realidade socialmente injusta, temos uma exigência constitucional de combater a pobreza e a fome no País, além da própria existência do Estatuto da Criança e do Adolescente demonstrar que deve ser prioridade dos governantes promover políticas específicas direcionadas para o atendimento da população mais jovem.

Vale ressaltar o expressivo apoio de economistas de todas as tendências na ocasião da apresentação do projeto de renda mínima de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo, aprovado pela quase unanimidade dos membros da alta Casa Legislativa. Tais posicionamentos indicam que esse mecanismo é uma das alternativas eficazes de distribuição de renda no sistema capitalista.

Experiências com o mesmo propósito têm surtido o melhor dos efeitos e efetiva distribuição da renda, como o Programa da Bolsa Escola, implementado pelo Governo popular do Distrito Federal - que vem conseguindo acabar de vez com a evasão escolar - e o programa semelhante da Prefeitura de Campinas - esta administrada pelo partido do nosso Governador.

Tudo isso demonstra que a matéria tem sido por demais discutida, e comprovada sua viabilidade política e econômica, bem como a justeza de seus propósitos. Ainda para efeito de argumentação e defesa, lembramos as bem sucedidas experiências já há algum tempo implementadas em outros países, tais como EUA e França.

Por fim, queremos frisar que esse programa compatibiliza-se com os objetivos sociais do programa de governo apresentado pelo atual Governador de Minas, então candidato, na campanha do ano passado.

Diante de tal justificativa, temos a certeza da aprovação do presente projeto, confiantes no compromisso dos membros desta augusta Casa Legislativa com os menos favorecidos da sociedade mineira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto vem, ainda, propor uma ação concreta para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, recentemente criada. O projeto visa acabar com a evasão escolar e distribuir renda, dando condições para uma verdadeira revolução iniciada por Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, como Deputado Federal de 1990 a 1995 um dos primeiros atos meus, no Congresso Nacional, foi pedir uma CPI para averiguar as reais causas que levaram a MinasCaixa à falência e à intervenção do Banco Central.

Pois bem, Sr. Presidente, permaneci naquela Casa durante quatro anos e sequer obtive apoio dos Deputados mineiros ou do próprio Governo ou de quem quer que seja para fazer com que a CPI fosse realizada. Muito pelo contrário, pedras é que foram colocadas na CPI em Brasília.

Por isso ocupo esta tribuna, hoje, para dizer que parableno o Senador Antônio Carlos Magalhães, homem que pode dizer que é homem, político sério, político que faz política com os amigos, porque inimigo - ele está certo - inimigo você tem que bater nele todo dia para ele lembrar que é seu inimigo e companheiro você tem que afagar. Em inimigo você tem que bater, pois no dia em que ele deixar de falar mal de você ele deixa de ser seu inimigo. Se o Estado de Minas Gerais tivesse ao menos um homem para defendê-lo como a Bahia tem o Sr. Antônio Carlos Magalhães, meu Deus do céu, que maravilha seria! Não passaríamos pelo vexame do fechamento da MinasCaixa. Não se sabe se é porque Minas trabalha em silêncio ou porque Minas, realmente, trabalha por uma missão.

Digo, hoje, de todo coração, como mineiro, nascido em Belo Horizonte: que orgulho o povo baiano tem que ter do Senador Antônio Carlos Magalhães!

Apesar de tudo, ele é um baiano que honra a sua naturalidade. É baiano e é homem. Que bom se Minas tivesse um meio Antônio Carlos Magalhães! Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, representantes da imprensa, visitantes, companheiros, senhoras e senhores do auditório.

Gostaria de abordar dois assuntos importantes neste momento. O primeiro deles é sobre uma carta que recebi - peço licença para fazer a sua leitura - de uma servente chamada Maria Esmeralda Nogueira Nobre, de uma escola estadual do Município de Coração de Jesus. (- Lê:)

"Coração de Jesus, 8 de agosto de 1995.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pimenta:

Com meus cordiais cumprimentos, eu, Maria Esmeralda Nogueira Nobre, servente escolar, MASP DV 593271-0, ajudante de serviços gerais da Escola Estadual Cel. Francisco Ribeiro, nesta cidade, venho até V. Sa. explicar e expor o seguinte:

O salário que estamos recebendo está um fracasso, não atingindo nem sequer o salário mínimo. No Governo anterior, tínhamos os mesmos direitos dos servidores efetivos, direitos estes que foram cortados pelo atual Governo, sendo que algumas das vantagens pessoais que nos foram cortadas ainda permanecem aos funcionários efetivos. No Governo anterior fora publicado no diário oficial do Estado que os servidores estaduais ganhariam por nível de escolaridade e não por cargo. Queria saber por que isso não aconteceu com os serviçais. Afinal, somos também educadores.

Tenho 2º grau completo em magistério e, como serviçal da escola acima citada, às vezes tenho que exercer a função além dos serviçais. Todas as vezes que tem reunião,

sou eu quem relata atas, faço conferência de merenda escolar, no mês de dezembro, quando diminui o nº de alunos, vou para a secretaria fazer matrículas até vencer o meu contrato, que vai até 31 de dezembro, mas preciso, gosto e quero continuar sendo uma serviçal, prestar todo este tipo de serviço. Sinto-me bem, só peço de V. Sa., que vem prestando relevantes serviços junto à Assembléia Legislativa às diversas classes trabalhadoras de nosso Estado, que interceda por nós junto ao Governo, expondo e tentando encontrar soluções, ou melhor, melhores condições para nossa problemática em questão, pois o salário que ganhamos, ou melhor, que ganho não dá sequer para manter os meus três filhos na escola.

Também solicito o vosso empenho para que os meus cinco anos de contrato não sejam perdidos, pois o concurso público que pretendíamos fazer não mais irá acontecer. Quando recebemos o nosso último pagamento, os professores da nossa escola ficaram impressionados com o nosso salário. Fizerao eles mesmos perguntas entre si: o que seria da escola sem os serviçais, sendo que eles são importantes, assim como nós? Por que será que lutam sempre por nosso aumento de salário, e os pobres serviçais estão sempre esquecidos?

Existem escolas pequenas, em que os serviçais trabalham pouco, mas na nossa escola é diferente, escola grande com pré-escolar e 1º grau completo. Trabalho 6 horas, ainda faço limpeza no sábado, enquanto os professores trabalham 4 horas, muitos nem ligam pelo que têm de exercer, e eu acho que ganham muito bem, comparando com o que ganhamos.

Certa de contar com o seu empenho nesta luta que ora vigora e no aguardo de uma resposta favorável, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Esmeralda Nogueira Nobre

Obs.: Não estou insatisfeita com o meu trabalho, só espero, ou melhor, só esperamos um salário digno, salário justo."

Isso mostra, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a situação de ansiedade e agonia pela qual passam os trabalhadores deste Estado e, de maneira especial, os trabalhadores lotados na Secretaria da Educação, que fazem o serviço de limpeza das centenas de escolas do nosso Estado.

Acho importante, principalmente, que a Comissão de Educação desta Casa - e chamo a atenção do nosso companheiro Deputado Irani Barbosa, Presidente dessa Comissão - faça um estudo desta denúncia que estamos recebendo e que é do conhecimento dos Srs. Deputados, para levantar o problema e cobrar da Secretaria da Educação a qualidade total no ensino, que é pregada e exercida neste Estado, pelo menos, em tese, em discurso. Não se admite falar em qualidade total de educação quando temos, por exemplo, segmentos dessa classe passando pelas dificuldades por que passam sem uma estabilidade de emprego, trabalhando mais de 6 horas por dia e recebendo menos que um salário mínimo. Teremos condições de falar em educação de qualidade invejável, de qualidade máxima, como é apregoado no Estado de Minas Gerais, quando tivermos em nossa mente que o funcionário público, sim, tem que ser o alvo maior e ter as atenções maiores, tanto por parte do Governo do Estado quanto por parte dos seus representantes nesta Casa Legislativa.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz aqui é referente à legalização das terras por parte da RURALMINAS, principalmente dos municípios norte-mineiros. Esse problema tem sido uma constante dor de cabeça para os Srs. Deputados. Quantos e quantos proprietários rurais receberam título precário da posse das suas terras há mais de 10 anos, trabalham duramente nessas terras, tornando-as produtivas, fazendo com que aquela região, principalmente os Municípios de Matias Cardoso e Jaíba, tivessem, hoje, a importância que têm.

Os trabalhadores lutam desesperadamente para que possam ter nas suas mãos o documento definitivo que legalizaria a sua situação, diante do Governo do Estado. Através de documento enviado a esta Casa, eles mostram a ansiedade e a luta por que passam, mostram o caminho espinhoso e difícil que estão percorrendo quando vêm a Belo Horizonte, procuram o Sr. Presidente da RURALMINAS, mostram, através de documento de posse que têm desses terrenos e não conseguem assinar qualquer contrato com Banco oficial, para terem direito a empréstimos oficiais.

O Banco do Nordeste está desenvolvendo, através de programas específicos para a região norte-mineira, financiamentos com juros subsidiados pelo Governo Federal, com prazos superiores a 6 ou 8 anos, com períodos de carência superiores a 2 anos. Mas, quando chegam aos Bancos oficiais e querem ter direito a esses empréstimos, não têm o termo de posse definitiva da terra, por que lutam e defendem há 10 anos.

Tivemos uma reunião com o Dr. Fantini, Presidente da RURALMINAS, e esclarecemos a nossa preocupação. Ele, sensível ao problema, nos fez ver que a própria Assembléia, através da Constituição, sua Carta Maior, no art. 247, cria um empecilho para que a RURALMINAS e o Governo do Estado possam regularizar aqueles casos pequenos, quando fala que a alienação ou concessão, a qualquer título, de terra pública para assentamento de produtor rural, pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta

pessoa, compatibilizadas com os objetivos da reforma agrária e limitadas a 250ha e com prévia autorização da Assembléia Legislativa.

Então, os projetos, as listas para regularizar chegam a esta Casa e permanecem dois ou três anos engavetados. A própria Assembléia se torna o obstáculo maior para que possamos regularizar a vida de centenas de produtores rurais.

Fazemos um apelo: vamos trazer uma listagem pormenorizada de todas as pessoas que têm direito e precisam legalizar as suas terras, para que esta Casa, efetivamente, cumpra o seu papel e não se torne um órgão emperrado, obsoleto, um órgão que tem atrapalhado a vida de centenas de produtores das localidades do Norte de Minas, de forma especial de Matias Cardoso e Jaíba.

Termo, Sr. Presidente, levantando essas duas questões. O funcionalismo tem que ser encarado com seriedade. O setor de recursos humanos deve ser prioridade do Governo do Estado. Não é admissível que um funcionário que extrapola seu serviço, que trabalha mais de 6 horas receba menos que um salário mínimo. Não é admissível que tenhamos nas mãos documentos, solicitações pedindo a legalização das terras do Estado, terras que o Governo do Estado distribuiu há mais de 10 anos e que são hoje produtivas, graças ao suor do trabalhador rural, e não possamos dispor de meios de fazer esta legalização dessas terras, que é um direito do trabalhador. Muito obrigado.

64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 16/8/95

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, senhores componentes da Mesa, Srs. Deputados, senhores das galerias, demais ouvintes desta Casa.

Todos os jornais de hoje informam que grande parte das dívidas do Banco Econômico são originadas no socorro prestado pelo Banco às demais empresas do grupo Calmon de Sá.

Desde a sua posse na Presidência da República, o Sr. Fernando Henrique, contrariando seu discurso de campanha e posse, abraçou o projeto de Estado mínimo, pregando a necessidade de reformas estruturais, segundo ele, única forma de colocar o País no Primeiro Mundo.

As principais mudanças já propostas por FHC atacaram os monopólios estatais, a estabilidade dos servidores públicos e também vários direitos constitucionais obtidos pelos trabalhadores brasileiros, com ênfase nas mudanças para a aposentadoria. Em todos os casos, o Planalto argumenta que as alterações têm o objetivo de acabar com privilégios, diminuindo o máximo possível a máquina estatal.

Ao mesmo tempo, vemos o Governo Federal negociando cargos e atuando, no Congresso, da mesma forma como sempre fizeram todos os nossos Presidentes. A imoralidade da negociação efetuada com o Senador Antônio Carlos Magalhães deixa claro que o Governo só tem olhos para os privilégios da maioria, adotando uma postura covarde quando tem que atacar as regalias e práticas clientelistas que são do interesse da minoria.

Refém de uma aliança em que a alma de seu partido foi vendida ao diabo, hoje Fernando Henrique só consegue impor reformas aos trabalhadores, mostrando-se totalmente incompetente para acabar com as regalias do PFL e dos demais partidos que o apóiam, que sempre sobreviveram às custas da utilização da máquina estatal para eleger seus candidatos.

O acordo feito com ACM explicita a fragilidade do PSDB e de toda a equipe econômica do Governo, deixando claro que quem realmente governa este País são os coronéis do PFL.

Todos os jornais falam do assunto. Divulgou-se, ainda, que o último balanço publicado pelo Banco Econômico indicava um lucro fictício de R\$36.000.000,00, o que proporcionou a Ângelo Calmon de Sá uma singela retirada de R\$3.500.000,00. Isso aconteceu há apenas duas semanas.

Essa fraude ocorreu com a conivência do Banco Central e da equipe econômica do Governo, que ainda concordaram com a utilização do dinheiro público no socorro a uma instituição privada.

Por maiores que pudessem ser os prejuízos causados à economia baiana, na certa estes seriam menores do que o prejuízo político causado pela derrota imposta por ACM a Fernando Henrique.

Com a decisão tomada ontem pelo Presidente, outros Estados que tenham instituições financeiras na mesma situação têm todo o direito de exigir o mesmo tratamento. Ou será que o Presidente se considera grato apenas a ACM, homem que o elegeu e que agora apresenta sua conta?

Enquanto isso, Srs. Deputados, a prestação jurisdicional do Estado continua sendo uma utopia, trabalhadores rurais são assassinados no campo por falta de reforma agrária, milhares de municípios vêm suas agências do Banco do Brasil serem fechadas, em nome de uma modernidade mentirosa.

Mentirosa sim, porque FHC nunca foi símbolo de modernidade. O simples fato de ter se aliado aos piores nomes de nossa história política já seria um indicativo do que seria seu governo.

Um governo fraco e omissivo, incapaz de acabar com os privilégios da minoria dos que

sempre governaram este País.

ACM e o PFL, que sempre viveram às custas do Estado brasileiro, agora, mais do que nunca, dão as cartas e ditam as regras do jogo neste País.

A arrogância e a prepotência de Fernando Henrique só se manifestam na hora de reprimir greves justas, ou para pregar o fim de direitos sociais conquistados pelos trabalhadores.

Senhores, paciência tem limite, e parece-nos que a paciência de muitos brasileiros, que até então estavam batendo palmas para o Sr. Fernando Henrique, está chegando ao fim. Os jornais nacionais e estaduais de hoje mostram claramente que a imprensa já começa a ficar de pé atrás, com tanto abuso de poder e com tanto desmando daquele que se disse candidato para solucionar os graves problemas sociais do País. Tomara que ainda haja tempo de consertar os erros que já aconteceram até agora neste Governo, que tem sido de desmandos e de fracassos constantes. Era o que tínhamos a dizer.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, assessoria da Assembléia, imprensa, tem-se noticiado muito, por todos os canais de comunicação social, seja imprensa, rádio ou televisão, a fusão de partidos políticos. Como todos sabem, essa fusão se dá nacionalmente, porque os partidos políticos no Brasil atualmente têm esse caráter.

Em algumas das informações veiculadas, surge o nome do nosso partido - o PL -, ao qual tenho a honra de pertencer, exercendo, circunstancialmente, a liderança de sua Bancada nesta Assembléia Legislativa. Achei por bem, consultar nossas lideranças nacionais, para que nos orientassem a respeito dessa questão.

Recebi do Presidente, Deputado Federal Álvaro Valle, a informação de que o PL não estava participando, nem participaria, de conversa que envolvesse o tema de fusão partidária, seja com partido maior, seja com partido menor. Pedi e o Deputado Álvaro Valle nos mandou, via "fax", duas notas oficiais referentes a decisões tomadas pelo PL, em nível nacional. Mesmo não concordando com todos os dizeres das notas oficiais, pois achei alguns muito fortes, penso que o que interessa, na verdade, é a posição definitiva do PL de não participar de nenhum tipo de fusão com outros partidos, especificamente, com o PP e PPR, como estava sendo divulgado pela imprensa escrita, pelo rádio e pela televisão.

Gostaria de comentar com os Deputados desta Casa, com os quais convivo diariamente, que essa é uma decisão, em nível nacional, tomada pelo nosso partido. Queremos transmitir essa informação aos nossos pares, nesta Casa, para que não fiquem especulando ou trazendo informações desencontradas aos nossos companheiros, Deputados Estaduais, Federais e Vereadores, e para que fique clara, transparente e patente a decisão do PL de não participar de nenhum tipo de acordo visando à possibilidade de fusão partidária.

Espero que todos tomem conhecimento, por meio deste Deputado, que, orientado pela executiva nacional, transmite uma posição definitiva e, acima de tudo, oficial. O PL não participará de nenhum tipo de fusão partidária, seja com esse ou aquele partido, com qualquer conotação ideológica ou doutrinária que ele tenha. O que vamos fazer é acompanhar durante os meses de agosto e setembro a propalada reforma política, eleitoral ou partidária que se dará no Congresso Nacional. Nesses momentos, nosso PL, através de seus 12 Deputados Federais, tomará sua posição, a partir de discussões, que poderão ser transformadas em lei, quando nos reuniremos e poderemos tomar outra decisão ou outra definição caso seja necessário.

Queremos acompanhar todos os debates dessa reforma política, eleitoral ou partidária no Congresso Nacional, sempre pensando na permanência, nos quadros da política nacional, do nosso PL, que tem uma doutrina definida, que é a do liberalismo social.

Trago essa mensagem para que todos os Deputados dela tenham conhecimento e, se alguém for inquirido, em suas bases políticas ou partidárias, sobre o assunto, possa transmitir a posição definitiva, firme e oficial do PL, em nível nacional: Não participar de nenhum tipo de fusão partidária. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Roberto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, jornalistas, pessoas da Assembléia e das galerias, demais pessoas que nos ouvem.

Quero, nesta oportunidade, chamar a atenção dos ilustres colegas para uma questão muito polêmica na Casa. Não constitui segredo algum, pelo contrário, é do conhecimento de todos que uma parcela dos ecologistas, dos que se preocupam com a natureza, com a qualidade do nosso tipo de vida e, principalmente, com o patrimônio natural que deixamos para os que nos sucederão neste planeta, tem recebido, de forma pejorativa, a alcunha de "xiitas".

Relator, na Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, do projeto que dispõe sobre a criação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, após alguns questionamentos íntimos e ponderações feitas por colegas, cheguei à conclusão de que a criação do novo órgão é imprescindível para a condução da política ambiental do Estado. Além disso, no meu entender, ele ficará capenga se não puder contar com o IEF em sua estrutura. Aliás, quero parabenizar o Governador Eduardo

Azeredo por empreender a iniciativa da criação da nova pasta, cumprindo, assim, promessa de campanha. Entendo que o apoio de grupos partidários diferentes do grupo do PSDB, como o do PMDB, deveria ser mais valorizado, porque não temos o compromisso, a obrigação de seguir a orientação de alguma legenda partidária. Esse apoio ao Governador, pelo contrário, está sendo adquirido e conquistado pela simpatia, pela honestidade e pela eficiência na condução dos destinos do nosso Estado. E é isso que Minas Gerais espera dele, é isso que ele deixa perceber nos passos iniciais de seu mandato. Posso dizer, desta tribuna, que o Governo até surpreendeu os ambientalistas com uma proposta arrojada em termos de fortalecimento e integração da estrutura pública da administração ambiental.

O Legislativo deve e precisa contribuir com o Executivo em tudo que estiver ao seu alcance, sem que isso signifique subserviência, assim como, também, a par do seu papel fiscalizador, deve criticar, sem paixão, sempre que julgar errados, os atos executados por aquele Poder. Na verdade, o bom desempenho da administração pública depende essencialmente do Executivo, que, se, por um lado, tem no Legislativo fiel colaborador, tem também aqui críticos algozes, muitas vezes até impiedosos.

Pelo fato de haver-me ligado à ciência médica, fiz algumas incursões na psiquiatria e passei a admirar e valorizar aqueles que, com firme determinação, abraçam de corpo e alma uma causa, pois são eles, quase sempre, que modificam o curso normal da vida, da história. Pasteur, Fleming, Einstein e muitos outros são exemplos típicos do que acabo de dizer.

Nesta Casa, como já mencionei anteriormente, têm recebido a pecha ou alcunha de "xiitas" os que defendem fervorosamente a conservação do meio ambiente. Dizem que eles usam e abusam do direito de defender suas causas, chegando ao cúmulo de serem vistos como ameaça aos planos econômicos da Secretaria de Agricultura, caso seja o IEF absorvido ou remanejado para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. É para esse ponto nevrálgico da questão que quero chamar a atenção dos nobres colegas, para refletirmos sobre a nossa parcela de responsabilidade ao lidar com essa matéria. Não se deve pensar, a princípio, que haverá radicalismo na atuação da nova secretaria. Como responsáveis pela elaboração da lei, entendemos que ela é feita para ser cumprida. Nós é que temos a competência para estabelecer os limites para que a administração pública funcione a contento. Nesta Casa, durante o Fórum de Política Ambiental, a comunidade e os diversos setores ligados ao meio ambiente puderam manifestar-se livremente, debatendo a criação da nova pasta. Assim deverá ocorrer, também, quando da futura reorganização dos órgãos a serem remanejados em função das propostas constantes no projeto de lei que dispõe sobre o assunto. A nós caberá, sem dúvida, o papel de aperfeiçoar as leis e fiscalizar sua execução. Se, no cumprimento das leis por nós chanceladas, houver críticas àqueles que as aplicam, teremos certamente que questionar se o radicalismo estaria nos seus aplicadores ou no texto legal que lhes deu base para assim atuarem.

Seria, então, o momento de repensar nosso papel no processo de fiscalizadores da administração estadual. Nesse sentido, é imprescindível que os conceitos, diretrizes e disposições a serem inoculados na legislação sejam cada vez mais discutidos pela comunidade, pois tais normas regerão a vida cotidiana do cidadão.

A Assembléia tem tomado uma atitude plenamente acertada e coerente quando chama a sociedade para o debate e participação em seus seminários e fóruns legislativos. Assim procedemos, na Comissão de Meio Ambiente, na análise da proposta governamental. É isso que me tranqüiliza em relação à posição que segui quando fui indicado relator do projeto de lei enviado pelo Governador e sobre o qual pude claramente externar meu pensamento. São essas as considerações que tinha a fazer, no momento, sobre a questão. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e pessoas presentes nas galerias, dois assuntos nos trazem à tribuna nesta tarde. Em primeiro lugar, a Deputada Maria José Haueisen muito bem expôs em seu pronunciamento que, mais uma vez, podemos constatar - e agora o conjunto da população brasileira - o que já dizíamos há um bom tempo. Temos o Governo Fernando Henrique Cardoso ou o Governo Antônio Carlos Magalhães, como disse hoje o Deputado Paulo Delgado. Não sabemos se houve uma intervenção do Governo no Banco Econômico ou se foi uma intervenção do Governador Antônio Carlos Magalhães no Governo. Realmente, é difícil sabermos o que está ocorrendo. O Governo Fernando Henrique Cardoso colocou o Exército na rua para acabar com a guerra dos petroleiros, ameaçando, assim, os trabalhadores. Agora, vemos que, quando se trata de interesse de banqueiros, o tratamento é diferenciado. No caso, não há Exército ou Judiciário, mas, sim, a complacência do Governo, e o discurso da privatização é jogado fora, dando lugar à estatização da incompetência da iniciativa privada, que quando demonstra sua incapacidade recebe o socorro do Estado. Assim, é muito fácil ser empresário neste País, pois todos os seus equívocos são cobertos com o dinheiro do povo. A conta desses erros é dividida pelo conjunto da população. Quando tudo é saneado, e o povo já pagou a conta, entrega-se

novamente a atividade à iniciativa privada. Essa é a política do Sr. Fernando Henrique Cardoso, e a mesma coisa está querendo fazer o Sr. Eduardo Azeredo, em Minas Gerais, quando pretende privatizar a Vale do Rio Doce e, também, reduzir as ações da CEMIG. O Governador está enviando projeto a esta Casa por meio do qual pretende praticamente acabar com as ações da CEMIG. Daqui a pouco, estaremos entregando essa companhia à iniciativa privada.

Entendemos que é preciso dar um basta nisso. Os trabalhadores não se curvarão a esse Governo, como não se curvaram os petroleiros. No nosso entendimento, a permanência do Sr. Dallari no Governo Federal também foi um equívoco. Felizmente, hoje, cai o Secretário Dallari. Não era mais possível sustentar uma pessoa que vem da iniciativa privada e que tem uma empresa que fornece informações sigilosas ao mercado privado, lucrando com isso. Grande parte dos assessores de Fernando Henrique Cardoso continuam na iniciativa privada fazendo jogo duplo, e a Bancada do PT no Congresso Nacional vai continuar exigindo investigação, não apenas sobre o Sr. Dallari, mas, também, sobre todos os outros que estão na iniciativa privada e continuam exercendo cargos importantes no Governo Federal, fornecendo informações e garantindo, dessa forma, que tais empresas continuem ganhando e muito. Continuaremos denunciando.

Fernando Henrique Cardoso demonstrou, mais uma vez, o seu descompromisso para com o conjunto da população brasileira, pois seu único compromisso é com o sistema financeiro, é com os banqueiros, é com Antônio Carlos Magalhães e com o Sistema Globo. Todos nós percebemos, ontem, a farsa que a Rede Globo tentou montar. Aquela emissora sempre fazia e faz a maior balela quando anuncia o início das privatizações. Entretanto, ontem, vergonhosamente, fez uma armação para tentar montar um acordo, que nada mais é do que a estatização do Banco Econômico.

Gostaríamos também de deixar registrada a nossa denúncia com relação à chacina ocorrida no Estado de Rondônia, onde trabalhadores rurais foram atacados pela polícia do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que não está fazendo nada com relação à reforma agrária, a não ser atacar os trabalhadores rurais, que, apesar de tudo, vão continuar sua luta em prol daquela reforma. Se ela não sair por bem, será feita pelos próprios trabalhadores. Essa é a única alternativa que eles têm, pois não podem contar com esse Governo que é totalmente insensível aos reclamos da população.

As terras estão aí, muitas, inclusive, já desapropriadas e nada é feito para o assentamento dos trabalhadores rurais que, entretanto, continuarão na sua luta. A Bancada do PT apoiará todas as ocupações de terras. Estaremos presentes em todas as manifestações, porque entendemos que elas são verdadeiras e justas. Não permitiremos que Fernando Henrique Cardoso continue dando guarida aos grandes latifundiários em detrimento da maioria da população brasileira.

Entendemos também que a população deve se mobilizar, cada vez mais, contra o desemprego que assola o País. Portanto, estaremos apoiando a grande manifestação que ocorrerá no dia 7 de setembro, promovida pela CNBB, que será o grito dos excluídos. Estaremos participando ativamente de todas as mobilizações que acontecerão em todo o País, contra essa política de exclusão da maioria do povo brasileiro.

A segunda questão que gostaríamos de abordar é que Minas Gerais vive a síndrome de Brasília: o Governador é Eduardo Azeredo, mas não sabemos se quem está governando é ele ou o Vice-Governador, Walfrido dos Mares Guia, que vem, constantemente, fazendo ataques - como fez sexta-feira - ao funcionalismo público deste Estado, ameaçando-o com a possibilidade de acabar com a conversão de férias-prêmio, em espécie, o que é uma conquista dos funcionários. Atacou também a estabilidade, além de atacar outras vantagens do funcionalismo, sem ao menos esperar a reforma administrativa federal. Quando propusemos a abertura de um debate, aqui, o Governador disse que deveríamos aguardar as modificações que irão ocorrer durante a reforma constitucional, para depois estabelecermos o debate. Entretanto, o Vice-Governador, no afã de aparecer, no afã de querer mostrar que fala mais alto, fez tais declarações, criando um clima de insegurança no seio do funcionalismo público. Mais do que nunca, estamos vendo a disputa entre o grupo helista e o grupo dos tucanos.

O funcionalismo público, que já está ganhando mal, ficou ainda mais intranquilo após as declarações do Sr. Walfrido dos Mares Guia. Primeiro, vem o Sr. Walfrido e "tratora", e, depois, o Eduardo Azeredo assina embaixo.

Entretanto, os funcionários públicos irão reagir. Não permanecerão calados diante dos ataques do Governo às suas conquistas, inclusive se recusando a fazer o debate antes da reforma administrativa, para depois começar as modificações em Minas Gerais.

Assim sendo, continuaremos denunciando e faremos um requerimento solicitando a presença, aqui, do Vice-Governador e Secretário do Planejamento, a fim de sabermos quem irá preparar e discutir a reforma administrativa; se será o Secretário da Administração - que já esteve aqui e nos disse para aguardarmos as modificações na Constituição para depois estabelecermos os debates em Minas Gerais - ou se será o Vice-Governador, que já está com tudo pronto.

Queremos uma resposta: quem governa este Estado? Queremos que o funcionalismo seja tratado com maior responsabilidade e com maior decência, porque o pessoal está

trabalhando com salários baixos, mas vem fazendo com que a máquina ainda continue trabalhando, ainda continue funcionando. E vem o Vice-Governador, num total desrespeito aos servidores, e começa a atacá-los. Não faz um debate, não vem a esta Casa com um projeto e vai para a imprensa fazer ataques ao funcionalismo, não dando nenhuma oportunidade aos servidores de expor seu ponto de vista, suas argumentações. Ele vai acusando todos os funcionários de estarem recebendo privilégios. Queremos saber que privilégios são esses. Queremos fazer esse debate. Não temos medo do debate, mas queremos que ele seja feito nesta Casa, que é o espaço democrático apropriado. E não que ele seja feito pela imprensa e depois mandado como um rolo compressor. Se quer o debate, vamos fazê-lo, mas de forma séria. Vamos definir se o Governador Eduardo Azeredo, através do seu Secretário da Administração, fala uma coisa aqui na Assembléia e depois o Vice-Governador faz outra. Queremos saber quem é que de fato fala por esse Governo. Estamos abertos ao debate. Deixamos aqui o desafio e esperamos que o Vice-Governador tome mais cuidado quando falar alguma coisa. Se quer debater, vamos debater aqui, mas vamos esperar a reforma da Constituição. Como o próprio Governador Azeredo disse, se é o que ele quer, o funcionalismo vai ter que usar outras armas. Esperamos que não haja necessidade de grandes paralisações para que o público não fique prejudicado e esperamos que o debate seja feito aqui. Mas parece que essa não é a disposição do Vice-Governador. Espero que o Governador do Estado tome uma providência e esclareça quem realmente controla este Estado. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente, a questão que mais tem chamado a atenção da opinião pública e da imprensa nestes últimos dias é a possível transferência do IEF da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Meio Ambiente. Até então, ainda estava em dúvida com relação a meu voto, pois as duas correntes encontram argumentos para defenderem os seus pontos de vista. Após muita análise, muita reflexão e conversas demoradas com lideranças ligadas ao Norte de Minas, estou convicto de que o IEF deve ir mesmo para a recém-criada Secretaria, sem, entretanto, perder suas características básicas e sua filosofia de ação.

O Norte de Minas está se transformando a passos largos num verdadeiro deserto. Não temos mais as nossas matas, não há critérios definidos para a conservação do meio ambiente na região. Enquanto outras regiões já avançaram e possuem uma legislação e uma consciência definida, o extremo Norte do nosso Estado caminha sem rumo à mercê de uma minoria que só quer ganhar, ter cada vez mais, sacrificando toda uma região e comprometendo vidas de milhões de seres humanos. A agressão à natureza chegou a uma proporção tamanha que tem influenciado de forma drástica até mesmo as condições climáticas. Ninguém pode negar que as constantes secas, com períodos longos, são o resultado das mudanças radicais que se verificam e que causam prejuízos incalculáveis à região. Os rios estão secando, e isso é fácil de constatar. Tomamos como exemplo o rio Verde Grande, que, num passado bem próximo, era um dos principais rios, caudaloso, com uma variedade de peixes em quantidade suficiente para sustentar inúmeras famílias através da pesca. Hoje, esse rio está poluído: recebe o esgoto sanitário de várias cidades. A sua nascente, na cidade de Bocaiúva, sofre um processo de desmatamento incontrolável, e o mesmo ocorre com a mata ciliar. Os inúmeros pivôs centrais e conjuntos menores de irrigação sugam as suas águas, comprometendo drasticamente o seu curso, chegando a ponto de podermos atravessá-lo, perto de sua foz, praticamente sem molhar os pés. Após receber quase todo o esgoto de Montes Claros, pelo seu principal afluente, o rio Vieiras, o importante rio Verde Grande corre sem vida, totalmente poluído e exalando um terrível mal cheiro. A sua bacia, composta de dezenas de córregos, abrangendo as terras mais férteis da região, clama por medidas urgentes no sentido de evitar o colapso total da economia regional. Outro fato que influenciou decisivamente na minha opção para que o IEF venha a ser parte da Secretaria de Meio Ambiente é o desmatamento incontrolável que se verifica desde o Alto Jequitinhonha até as margens do rio São Francisco. Mais de 30% do território mineiro está se transformando num deserto verde. São milhões de eucaliptos e pinheiros onde outrora era mata virgem e cerrado. Estes extensos reflorestamentos são feitos indiscriminadamente às margens de rios e córregos, que sugam as suas águas, matando-os literalmente. Não há critérios, regras ou leis capazes de deter as estocagens feitas com tratores e correntes ou impedir o barulho ensurdecedor das motosserras, que avançam velozes e vorazes deixando um vazio que só é preenchido pelas plantações de espécies estranhas à região. Somente quem percorre uma área plantada com esse tipo de vegetação pode avaliar quanto mal estamos praticando contra a natureza, e os culpados não serão aqueles que praticam esse crime ecológico, mas todos nós que estamos conscientes da grandeza de nossa omissão e não tomamos nenhuma atitude capaz de evitar um mal dessa magnitude. Por trás dessa atividade que a princípio pode parecer importante para a economia regional, esconde-se outro problema que tanto nos preocupa: o trabalho escravo e o drama de centenas de famílias que sobrevivem dessa atividade. Minas Gerais (entende-se Norte de Minas) é o Estado que possui o maior índice de trabalhadores em regime de escravidão nas carvoeiras e na

extração de madeiras. Recentemente a imprensa divulgou as condições subumanas em que vivem inúmeras famílias, em que crianças são obrigadas a trabalhar, não frequentam escolas e recebem uma miséria por um trabalho árduo em regime de escravidão. Inevitavelmente, chegou o momento em que nasceu um pensamento ecológico e uma necessidade de se preservar o que a natureza deu a cada um dos norte-mineiros. O primeiro passo já está sendo dado pelo Governador Eduardo Azeredo, com a criação desta Secretaria, e motivos temos de sobra para apoiá-lo nessa iniciativa. A questão do IEF tem que ser vista por este prisma que acabo de expor e de acordo com o fato de que é órgão estadual que não perderá as suas funções e nem a sua filosofia de ação pelo simples fato de mudar de endereço. Tanto é verdade que o Secretário a ser empossado é o atual Presidente do IEF, Dr. José Carlos, pessoa de respeito e que dará continuidade ao seu trabalho sério à frente da instituição. Não vejo o futuro incerto e difícil para os produtores rurais se a transferência do IEF ocorrer como pretende o Governador. Fala-se em dificuldades e radicalismo por parte dos ambientalistas na questão do desmatamento, mas é bom que se deixe claro que temos uma legislação em vigor que estabelece regras claras que, se cumpridas, não atrapalharão jamais a vida dos produtores rurais.

Entendo que a nossa ação política deva ser dirigida em favor de propostas objetivas para ajudar os trabalhadores rurais, como a abertura de créditos específicos pelos Bancos oficiais, o custeio da safra agrícola, a garantia de preços e incentivos para a pecuária.

Quero ainda manifestar apoio à emenda que estabelece a transferência do Departamento de Recursos Hídricos para a Secretaria de Meio Ambiente. Não se concebe o estabelecimento de uma linha de trabalho desta natureza sem a participação efetiva deste órgão. Se vamos criar uma Secretaria para tratar com seriedade e eficiência a questão ambiental do nosso Estado, que seja completa e apta para agir com rapidez e eficiência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos em mãos vários documentos que nos foram encaminhados por órgãos que tratam do problema ambiental de nosso Estado, como a ABAS, a AMDA, etc.

O documento do IEF, assinado por funcionários daquele instituto, defende a sua transferência para a Secretaria de Meio Ambiente. Temos também documentos contrários, como o da Sociedade Rural de Montes Claros. A questão deve ser resolvida amanhã. Não temos mais motivos nem condições de protelar. Tem de haver uma solução definitiva para o problema. A filosofia do IEF não muda com a mudança de endereço.

Tivemos o cuidado de sentar com o Presidente do IEF, e ele nos garantiu que toda a equipe estará integrada à Secretaria de Meio Ambiente, que dará continuidade a esse trabalho que é reconhecido internacionalmente.

Esta questão que está sendo levantada na Assembléia mostra claramente que estão tentando desviar o debate maior, o mérito da questão, o mérito do Governador Eduardo Azeredo, pela criação da Secretaria de Meio Ambiente. O Governador tem demonstrado com fatos concretos que está preocupado com o problema ambiental de nosso Estado.

Convido as pessoas a sobrevoar e visitar o Norte de Minas. O que estamos vendo são dois fatos distintos: de um lado, o desmatamento criminoso, transformando a região em um deserto, e de outro lado, o deserto verde que está se implantando, com a plantação de milhares e milhares de eucaliptos e pinheiros. Essas matas estão acabando com o ecossistema do Norte de Minas.

Tomo essa posição consciente e tranqüilo, após uma profunda reflexão. Defendo essa posição, porque não quero ser tachado de omisso num futuro bem próximo. Quero que meu voto seja favorável ao Norte de Minas, em defesa da região que está sendo devastada de maneira criminosa, atropelada por pessoas que não respeitam o meio ambiente. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa: acreditamos que promover e executar programas de mobilização social sempre será conveniente, em razão de isso estimular a articulação, a organização e a efetiva participação das bases populares nos debates e nas decisões que digam respeito a seu destino. Essa será a única forma de conseguirmos eco favorável para todas as iniciativas governamentais que visam à transformação e ao desenvolvimento da sociedade.

A sociedade precisa conhecer sua realidade e aprender a conviver com a verdade e com as possibilidades. Ela tem que saber que nem todos os problemas urgentes e prioritários podem ser resolvidos imediatamente e que nem sempre existem recursos para se resolverem muitos problemas ao mesmo tempo. Os prazos dependem tanto da complexidade dos problemas quanto da disponibilidade dos recursos. Dependem, também, da visão que deles se tiver, isto é, trata-se de atacar as causas ou, apenas, as conseqüências? Trata-se de atacar os problemas desde a raiz - e, nesse caso, os prazos terão que ser maiores - ou são, simplesmente, questões paliativas, tocando os problemas superficialmente?

Devemos preparar a sociedade para o estabelecimento de prioridades, não apenas as que impliquem gastos com obras e investimentos, ou seja, despesas de capital, mas

também as que impliquem redirecionamento de políticas setoriais, como saúde, educação, segurança, transporte, comunicação, etc., já existentes e cujo custo poderia, até, ser reduzido. Ter como única referência de participação a definição de prioridades para o orçamento seguinte nos leva a estimular, ainda mais, a excessiva tendência ao imediatismo e ao assistencialismo, os quais, marcadamente, existem na sociedade, e a oferecer oportunidades para que alguns líderes continuem fomentando o paternalismo.

Se não mudarmos a forma como hoje estão-se processando as audiências públicas, poderemos estar criando expectativas falsas, uma vez que será, praticamente, quase impossível alcançar todas as metas, dada a carência de recursos e a limitação do prazo a um ano. Poderemos gerar muitas frustrações e perder credibilidade.

Por tudo isso, propomos um novo eixo motivador e mobilizador para a sociedade. Sugerimos que se abra um amplo debate em torno do Programa Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, que, por solicitação do Executivo Estadual e por mandato constitucional, deverá ser elaborado e apresentado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Esse Conselho foi instalado pelo Sr. Governador no dia 27 de junho e tem um prazo de 360 dias, a contar da data da aprovação do seu Regimento Interno, para apresentar sua proposta.

Em pronunciamentos anteriores, já tínhamos manifestado nossa preocupação com relação à necessidade de um projeto histórico que esboçasse o perfil de uma nova sociedade e de um programa político em longo prazo, visando à realização desse projeto, que, no caso, seria o PMDI. Assim, a partir desse instrumento, viabilizar-se-ia a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental, definindo-se as metas a serem alcançadas em cada mandato, e, finalmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cabe a este Poder tomar as iniciativas e criar os mecanismos para estimular a participação efetiva da nossa sociedade no debate de todas e de cada uma das áreas e questões que dizem respeito ao PMDI, e supomos, deverá o prazo estender-se por, pelo menos, três ou quatro mandatos, pois trata-se de enxergar longe, visualizando a construção de uma nova sociedade. Somente assim, debatido com a sociedade, aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Sr. Governador, tornaremos o PMDI um instrumento de desenvolvimento integrado de grandes projeções, o qual servirá de pauta para uma elaboração realista e objetiva dos programas plurianuais de governo.

Com relação à elaboração do plano plurianual, sugerimos que se ofereça a oportunidade de participação da sociedade e que, durante sua execução, realizem-se eventos abertos de avaliação e apresentação de propostas de redirecionamento. Não estamos defendendo uma participação descontrolada, interminável e preciosa, mas, sim, uma efetiva participação da sociedade, legítima destinatária de todos esses esforços e investimentos e protagonista de seu destino.

Queremos, apenas, superar a maneira elitista e tecnocrata de elaborar e executar programas de desenvolvimento, sem a participação e o envolvimento da sociedade, destinatária desses projetos.

Sabemos que não é fácil, dá muito trabalho e exige muita paciência assumir uma metodologia participativa; por outro lado, não assumimos uma responsabilidade política para ficar à toa, mas para buscar, com criatividade, maneiras melhores de servir a quem nos confiou o privilégio de ser seus servidores. Está na hora de nos convertermos em verdadeiros catalisadores de um processo permanente de profundas transformações, lembrando que, para mudar as estruturas, é prioritário começar pelas estruturas subjetivas da nossa sociedade. Essa mudança de mentalidade só acontecerá quando nós, despojados das formalidades burocráticas e sem subterfúgios, nos entrosarmos com o povo, estimulando-o a assumir o desafio de construir seu destino.

Alguma coisa precisa ser corrigida no nosso processo orçamentário. Nós votamos a LDO sem ter conhecimento do Plano Plurianual de Ação Governamental. Sabemos que, pela Constituição, primeiro, vem o plano mineiro; depois, o plurianual, seguido da LDO e da lei de orçamento. Estamos fazendo o processo inverso. Já propusemos essa modificação e esperamos seja implementada breve, para que, no próximo início de Governo, não ocorra o que aconteceu este ano: tivemos que aprovar a LDO sem conhecer o que viria no Plano Plurianual de Ação Governamental. Agora, graças a Deus e felizmente, o Sr. Governador convocou o Conselho de Desenvolvimento Econômico para elaborar o PMDI. E, para que esse plano seja verdadeiramente mineiro, e, não, de um pequeno grupo, deveria ser discutido por toda a sociedade. Para isso, peço o apoio de todos. A Assembléia terá que votar esse plano, e melhor seria que, para isso, utilizássemos os subsídios desta Casa.

Já apresentamos um projeto pedindo que as audiências públicas não sirvam, apenas, para o orçamento anual, em que tem sido difícil conciliar os interesses e atender a todas as solicitações. Pedimos que, durante elas, também, seja feita a discussão do PMDI e do Plano Plurianual de Ação Governamental. Assim, conseguiremos pensar em longo prazo e poderemos não frustrar a sociedade, porque as pessoas estarão mobilizadas, participando efetivamente, começando a se educar, conhecendo seus direitos e descobrindo que podem participar com voz e vez. Por isso, queria dizer que

o Conselho, já instalado e com diversas câmaras, está trabalhando. Enquanto não aprovamos esse novo projeto, queria pedir a todos os parlamentares que, mobilizando as suas bases, possam agir, a fim de que o PMDI represente o que é melhor para Minas e esteja de acordo com as bases, o povo, que está sofrendo e vivendo a sua realidade. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o nobre Deputado Romeu Queiroz pela iniciativa.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de parabenizar, também, o Senador Antônio Carlos Magalhães por sua conduta e expressão. Se Minas Gerais tivesse Senadores no estilo do nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, sem dúvida alguma não teríamos o problema da MinasCaixa. Não sei o que foi colocado pelo oradores no início da reunião, mas gostaria de deixar os meus parabéns ao Senador Antônio Carlos Magalhães por mostrar a raça e a força de um homem público. Acho que Minas Gerais está precisando, urgentemente, de políticos à altura do Senador Antônio Carlos Magalhães.

Faço um apelo ao Senador, para que continue nas suas denúncias, mostrando o que realmente existe dentro do Banco Central. Ontem, nas emissoras de televisão, foi colocado como se fosse chantagem contra o Governo, mas acho que agora o Senador tem que colocar isso para fora, para não ficar mal para ele. Está na hora do Senador mostrar, realmente, o que acontece no Banco Central. Suas denúncias terão que ir à frente. Todo político neste País terá que cobrar uma postura no decorrer dessas denúncias. Repito, se tivéssemos um Senador como o nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, a MinasCaixa e os seus funcionários não estariam passando o que estão passando agora. Muito obrigado, Sr. Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/8/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.144 e 1.211, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Alexandre Azevedo Navarro Vieira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, com exercício no gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira;

nomeando Ramon Alves Fernandes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Lei nº 10.254, de 20/7/90, e as Resoluções nºs 5.105, de 26/9/91, e 5.134, de 10/9/93, assinou o seguinte ato:

dispensando, a pedido, a partir de 6/5/95, Maria de Fátima Chaves, detentora de função pública correspondente a Oficial de Execução, padrão AL-16, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da mesma Secretaria, na forma do disposto na Deliberação da Mesa nº 1.025, de 23/2/94.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Convênio

Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Conveniada: Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia - Regional MG.

Objeto: realização de evento.

Vigência: a partir de 3/8/95.

Assinatura: 3/8/95.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00500 - VALOR: R\$12.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. NOVA VIDA - DIVINOPOLIS.

DEPUTADO: JAIME MARTINS.
CONVÊNIO N° 00660 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: COLEGIO SANTA TEREZINHA - FORMIGA - FORMIGA.
DEPUTADO: EDUARDO BRAS.
CONVÊNIO N° 00678 - VALOR: R\$12.000,00.
ENTIDADE: CENTRO TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS ZONA MATA - VICOSA.
DEPUTADO: RAUL MESSIAS.
CONVÊNIO N° 00686 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. RURAL SETUBINHA - MALACACHETA.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 00687 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ALTERNATIVA BAIRRO DURVAL BARROS - CONTAGEM.
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.
CONVÊNIO N° 00688 - VALOR: R\$2.600,00.
ENTIDADE: ACAO SOCIAL TECNICA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 00689 - VALOR: R\$4.500,00.
ENTIDADE: CRECHE COMUN. MARIA FLORIPES - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 00690 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ESPORTES CIDADE JACINTO - JACINTO.
DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.
CONVÊNIO N° 00691 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. ILHA - ARCOS.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.
CONVÊNIO N° 00693 - VALOR: R\$16.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO AMPARO CRIANCA IDOSO - POUSO ALEGRE.
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.
CONVÊNIO N° 00694 - VALOR: R\$28.300,00.
ENTIDADE: FACOMSEL - ASSOCIACAO ASSIST. COMUN. ENSINO PROF.SETE LAGOAS - SETE LAGOAS.
DEPUTADO: MARCELO CECE.
CONVÊNIO N° 00695 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. SANTANA MANHUACU - SANTANA MANHUACU.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 00696 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: OBRA SOCIAL BENEFICENTE IGREJA MISSIONARIA CRISTO VOLTARA - CONTAGEM.
DEPUTADO: PAULO SCETTINO.
CONVÊNIO N° 00697 - VALOR: R\$7.000,00.
ENTIDADE: FORMIGA ESPORTE CLUBE - FORMIGA.
DEPUTADO: EDUARDO BRAS.
CONVÊNIO N° 00698 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO EVANGELICA NOVA JERUSALEM - JANAUBA.
DEPUTADO: DIMAS RODRIGUES.
CONVÊNIO N° 00699 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: ARCE FUTEBOL CLUBE - LAGOA PRATA.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.
CONVÊNIO N° 00700 - VALOR: R\$28.400,00.
ENTIDADE: FUNDACAO ESC. VIDA EDUC. INTEG. PROM. CULT. MED. ALTERNATIVA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: WILSON TROPIA.
